

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.3010-001SECSA.**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO  
DE PREÇO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, através da sua Comissão Permanente de Licitações e Pregoes, nomeada através da Portaria 143/2017 modificada pela 194/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR LOTE** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93 e alterações, sob a condução do pregoeiro oficial, ou pregoeiro substituto, em caso de impossibilidade do titular, nos termos que segue.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Parte em que estão estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE A - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.**

**1. DO OBJETO, DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO**

**1.1- OBJETO:** A presente licitação tem como a escolha de empresa para aquisição de medicamentos e material odontológico, conforme especificações constantes do anexo I, Termo de Referência do edital.

**1.2- DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:** Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 08:45 do dia 22 de Novembro de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:45 do dia 22 de Novembro de 2018.

**ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala da Comissão de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, situada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceara – CEP 62.930-000.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**



**2.1. CONDIÇÃO IMPLÍCITA:** A simples apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, formalização do contrato, normas e condições para entrega de mercadorias, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada

## **2.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.2.1-** Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em todas as Unidades da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

**2.2.2-** É vedado ao(s) Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

## **2.3- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.3.1-** Não poderá participar do certame a empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.3.2-** Não poderá participar empresa com falência decretada;

**2.3.3-** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

**2.3.4-** Quando um dos sócios, representante, administrador, responsável técnico ou diretor de qualquer das Licitante participar de mais de uma empresa, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

**2.3.5 -** Detectado a situação prevista no item 2.3.4, serão sumariamente desclassificadas sumariamente todas as concorrentes envolvidas.

**2.3.6 -** Seja qual for a situação, não isentará os licitantes, seus representantes e o responsável técnico das penalidades cabíveis, inclusive penais.

**2.3.7 -** O Pregoeiro e sua equipe poderá, a seu critério, verificar e utilizar como condição prévia de participação, impedindo a participação no certame, os interessados que estejam inclusas em eventual descumprimento das condições de licitar e/ou contratar com o poder público, em especial, quanto à existência de sanção imposta em qualquer dos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**2.3.7.1 -** Qualquer licitante poderá, caso queira, requerer a consulta descrita no item 2.3.7 de qualquer dos concorrente, caso em que, constatada a aplicação de penalidades, será a apenas imediatamente desclassificada em qualquer das fases da licitação.

**2.3.7.2 -** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário e/ou administradores (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário ou administrador.



**2.3.7.3** - Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Pregoeiro reputará ao mesmo sua condição impeditiva e o eliminará do certame em qualquer das fases do mesmo, dando continuidade com os concorrentes remanescentes.

**2.3.7.4** – Será assegurado ao apenado o direito a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, feita por escrito acompanhada dos documentos que achar necessário e protocolada junto a Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

**2.3.8** – Caso o licitante esteja inadimplente para com o município por qualquer fato de inexecução de contrato, seja ela total ou parcial, ficará impedida de participação na licitação.

**2.3.8.1** - Para comprovar sua adimplência quanto a execução de contratos e conseqüentemente poder participação do certame o licitante deverá comprovar situação de adimplência para com execuções contratuais a qual será feita exclusivamente mediante apresentação de Certidão de Adimplência Contratual emitida pelo Setor de Compras do município a qual deverá ser solicitada junto ao referido setor ate 48 (quarenta e oito) horas uteis antes da data prevista para realização da licitação.

**2.3.8.2** – A solicitação da certidão de adimplência contratual poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: [pmln.compras@gmail.com](mailto:pmln.compras@gmail.com) ou [compras@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:compras@limoeirodonorte.ce.gov.br)

## **2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**2.4.1-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ter o tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, desde que, apresente Declaração de Enquadramento da ME ou EPP juntamente com Certidão expedida pela Junta Comercial ou Receita Federal, comprovando seu enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso. A certidão quando emitida pela Junta Comercial, poderá ser: a) Certidão Simplificada e/ou Certidão Especifica da Junta Comercial do domicilio sede da concorrente, expedida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação, em que conste seu enquadramento como tal.

**2.4.1.1.** Não será aceito como comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte declaração expedida pelo próprio concorrente, se não acompanhada por qualquer dos documentos descritos no item 2.4.1.

**2.4.1.2.** A documentação exigida no item 2.4.1 deverá estar anexa ao CREDENCIAMENTO do licitante.

**2.4.1.3.** As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem no momento do credenciamento os documentos constantes no item 2.4.1 e subitens deste Edital, conforme o caso, estarão, independente de condição, abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**2.4.1.4.** A aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores será realizada ao teor da referida lei independente de sua transcrição a este instrumento, prevalecendo a citada norma quando conflitante com este edital.

## **2.5 – DO CREDENCIAMENTO**

**2.5.1-** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, e no caso de procurador, munido de instrumento de Procuração pública ou privada (**Modelo – Anexo VIII**), esta última com firma reconhecida de outorgante, sendo o outorgado o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.5.2- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:**



- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO IX deste Edital;
- c) Outros documentos por ventura exigidos neste edita, e cujo sua apresentação esteja vinculada ao momento do credenciamento;

2.5.3- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.5.4- Entende-se por documento hábil de credenciamento, no caso de procurador, o instrumento particular de mandato, conforme descrito no item 2.5.1, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (*ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato*).

2.5.5- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular da empresa dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (*ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato*), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5.6- A incorreção ou não apresentação dos documentos tratados nas alíneas do item 2.5, implicará no **não credenciamento do licitante** e por consequência, na impossibilidade de manifestação no decorrer do certame, inclusive quanto a oferecimento de lances verbais e interposição de recursos.

2.5.7- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.5, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", sendo vedada a remessa por via postal.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no



fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").

**4.3-** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ressalvado os documentos de credenciamento que poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

**4.3.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *faç-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**4.3.2-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.3.3-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.3.4-** Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 30 (trinta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1-** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ do interessado, confeccionada por máquina, computador ou equipamento equivalente, impresso em qualquer tipo de impressora, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**

**PREGÃO N° .....**

**OBJETO:.....**

**LICITANTE:..... CNPJ .....**

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**5.2-** A proposta de preços poderá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, ou em outra forma desde que atenda às exigências deste edital, contendo:

**5.2.1-** A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2-** Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara;

**5.2.3-** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e caso queira poderá conter ainda o número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4-** Prazo de entrega conforme os termos do edital, em forma de declaração;

**5.2.5-** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no termo de referência, anexo do edital, com a respectiva marca;

**5.2.7-** Os valores unitários e total em algarismos de cada item cotado, bem como valor global da proposta em algarismo e por extenso;



**5.2.8-** Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive referentes a fretes, tributos, impostos, encargos e demais ônus atinentes à fabricação, garantia, transporte e entrega do objeto.

**5.2.9-** A ausência da declaração indicada no item 5.2.8, acarretará imediata desclassificação da proposta.

**5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional. Na fase de lances também só poderão ser utilizadas até 02 ( duas ) casas decimais.

**5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

**5.6-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7-** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

**5.8-** Os preços a ser cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, sendo desclassificado da proposta o item que exceder ao ali explicitado, bem como a proposta integral que exceder a estimativa contida neste edital.

**5.9-** Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

**5.10-** Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este edital.

**5.11 -** Somente serão aceitos na fase preços os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo após a entrega ao Pregoeiro.

**5.12 -** O Pregoeiro a qualquer tempo, poderá solicitar amostra/demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo pregoeiro, contados a partir da intimação.

**5.13 -** No caso da amostra do item, esta será recebida pelo pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura da proposta de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

**5.14 -** Ao pregoeiro e sua equipe é facultado a realização de diligências para dirimir eventuais dúvidas sobre qualquer assunto inerente as propostas de preços e seus produtos.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado em envelope na forma do **subitem 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**

**PREGÃO N° .....**

**OBJETO:**

**LICITANTE:..... CNPJ .....**

**ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**6.2-** Os **INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**, na forma do que dispõe a Lei 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos



documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5 - Alvará de Funcionamento;**

**6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**6.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.4.3-** Prova de regularidade fiscal perante com a Fazenda Nacional, a Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007 e alterações);

**6.4.4-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

**6.4.5-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS) e Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Limoeiro do Norte;

**6.4.6-** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**6.4.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, de 4 de janeiro de 2012);

**6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes.

**6.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**6.5.2.1 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:**

**a) Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

**b) Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº



486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

**6.5.2.2** – Concorrentes constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, acompanhado dos índices que comprovem a boa situação financeira da concorrente, nos mesmos termos do exigido no subitem 6.5.2.4.

**6.5.2.3** – É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por qualquer outro tipo de documento;

**6.5.2.4** – A boa situação financeira de que trata este item será medida baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores que 01 (um) para habilitar-se, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95.

<b>LG =</b>	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
<b>LC =</b>	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

#### **6.6- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.6.1-** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a concorrente já forneceu ou está fornecendo os produtos em quantidades e especificações iguais ou similares a do objeto da licitação acompanhados de contratos e notas fiscais;

**6.6.2-** COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAÚDE (ANVISA), COMPATIVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM, SEJAM PARA: MEDICAMENTOS COMUNS OU CONTROLADOS;

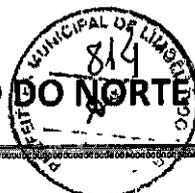
**6.6.3-** No caso de a empresa licitante ser distribuidora deverá também apresentar o Certificado de Boas Práticas de armazenamento e distribuição ou Protocolo, com emissão inferior a 12 meses, referente aos objetos licitados (para medicamentos e produtos de saúde), conforme determinação da Lei Federal nº 6.360/1976 e Portaria do Ministério da Saúde nº 802/1998. Em caso de ocorrência de certificado anterior, o protocolo de renovação deverá ser datado nos termos dos artigos 42 e 43 – RDC 39 (14/08/2013) – ANVISA. Todos os protocolos que tratem de Certificados de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição deverão vir acompanhados de comprovante de recolhimento prévio de taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), nos termos do art. 8º (Resolução nº 39) RDC de 14 de agosto de 2013.

#### **6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1** Certidão de Adimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, conforme item 2.3.8 e seus subitens.

**6.7.2-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Anexo III);

**6.7.3-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Anexo IV);



**6.7.4-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (Anexo V), (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.8.** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**, a documentação mencionada no **item 6.3 e subitens deste**, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, dentro do prazo de validade, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes.

**6.8.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**6.9-** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.1-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referente à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1-** O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**7.2- CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2.5** deste instrumento, assinando então lista de presença.

**7.3- RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preços** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1-** Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**7.3.2-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da



equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1-** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

**7.4.2-** O Pregoeiro poderá a qualquer tempo determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara proceda ao exame de qualidade e compatibilidade com os termos do edital dos produtos cotados.

**7.4.3-** Realizada a avaliação pelo setor técnico será expedido o competente laudo, que servirá de base ao Pregoeiro para o exame de compatibilidade/qualidade do objeto cotado pelo licitante.

**7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

**7.5.1-** Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

**7.6- LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

**7.6.1-** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

**7.6.2-** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**7.6.3-** O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

**7.6.4-** Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.

**7.6.5-** Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

**7.6.6-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

**7.6.7-** Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.



**7.6.8-** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

**7.6.9-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do pregão.

**7.6.10-** Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico, decidindo motivadamente a respeito.

**7.6.11-** Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

**7.6.12-** Ocorrendo a hipótese tratada no sub item anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no sub item anterior.

**7.6.13-** Diante da hipótese tratada no sub item 7.6.11 o Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

**7.6.14-** O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital. (sub itens 13.1 e 13.1.1)

**7.6.15-** Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

**7.6.16-** Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.6.17-** Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

**7.6.17.1-** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de estimativa de preços, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**7.6.18-** Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

**7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

**7.7.1-** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**7.7.2-** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.



**7.7.3-** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – sub item 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.7.4-** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

**7.7.5-** O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

#### **7.7.6 – DO TRATAMENTO DADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.7.6.1-** Sempre após o final de cada fase (FASE DE PREÇOS E LANCES e FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) o Pregoeiro verificará a existência de concorrentes enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assegurando-lhes o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, desde que, atendido ao que preceitua este edital quanto a comprovação de enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**7.7.6.2-** Para ter direito ao tratamento diferenciado quando da FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a concorrente Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte obrigatoriamente deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital, mesmo que vencidos ou fora da data de validade, bem como, solicitação do tratamento de que trata Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sendo-lhe, após análise do Pregoeiro, concedido prazo de até 03 (três) dias para sanar as pendências, prorrogáveis por igual período. A não regularização da pendência no prazo estabelecido importará na inabilitação da concorrente, procedendo-se com o chamamento das remanescentes.

#### **7.8- RECURSOS:**

**7.8.1 -** Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.8.1-** O recurso será dirigido ao Ordenador da Despesa, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo ao Ordenador da Despesa.

**7.8.1.1 –** Tanto o pregoeiro quanto o ordenador da despesa poderá recorrer à opinião da PGM para análise dos recursos.

**7.8.2-** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**7.8.3-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

**7.8.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



7.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador da Despesa homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou o Ordenador da Despesa — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia da íntegra do ato no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Portal de Licitações, e do resumo no jornal de circulação e do Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, para fins de publicidade dos atos, e ainda, .

7.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

#### **7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

7.9.1 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.2- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado ao Presidente da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara para homologação e subsequente contratação.

#### **7.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO:**

7.10.1- Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão

8.2- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

#### **8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

8.1- Estima-se a presente contratação em: R\$ 6.072.871,89 (Seis milhões e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

#### **9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento à(o) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

9.3- A resposta da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara, e do resumo do mesmo no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, e, quando for o caso, no jornal de grande circulação, para fins de publicidade dos atos e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.4- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.5.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.6- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.6.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.7- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara através do



ordenado de despesas da secretaria contratante, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1-** Integra o presente instrumento (ANEXO VI) a minuta do termo de contrato a ser celebrado.

**10.1.2-** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

**10.2-** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara emitirá o correspondente Instrumento Contratual para o Licitante Vencedor visando a formalização do vínculo entre as partes, nos termos da Minuta que integra este Edital.

**10.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

**10.2.2-** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.2.3-** Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos neste edital.

**10.3-** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato em jornal, no Diário Oficial do Município e/ou nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, para fins de publicidade dos atos, até o quinto dia útil ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.4-** O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93,

**10.5-** O licitante, quando contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**10.6-** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da expedição das ordens de compra/fornecimento e vigorará pelo período de 12(doze) meses, ou até a entrega da totalidade dos bens licitados, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.7-** O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

## **11. DA ORDEM DE COMPRA, ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**11.1- DAS ORDENS DE COMPRAS:** O fornecimento dos produtos objetos desta licitação se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA E/OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, emitida pela administração ao licitante vencedor.

**11.1.1-** A ordem de compra/autorização de fornecimento conterá as quantidades da aquisição de acordo com a necessidade.

**11.1.2-** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá enviar a mercadoria, de acordo com o prazo e nos horários previstos pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, oportunidade em que receberá o atesto no documento fiscal declarando a entrega dos produtos.

**11.1.3-** O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

## **11.2- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS:**

**11.2.1** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo previsto na ordem de compra e/ou autorização de fornecimento, não sendo este prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem pela administração, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem como, às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

**11.2.2-** Para a cobrança das mercadorias fornecidas deverá ser emitida Fatura e/ou Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, com endereço na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 – Centro de Limoeiro do Norte - Ceara.

**11.2.3-** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos a administração os recusará, nos termos do Art. 76 da Lei 8.666/93, devendo ser de imediato ou no prazo estabelecido pela administração, trocado ou substituída, sem ônus ou custos à administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.2.4-** Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo, se este for estabelecido pela administração:

**11.3-** Findo o prazo inicial do contrato, existindo saldo de produtos a ser entregues, poderá a administração e o contratado realizar prorrogação do prazo contratual com fim de que sejam entregues todos os produtos contratados.

## **11.4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**11.4.1.** São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste instrumento e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, de acordo com o especificado neste instrumento convocatório, no Anexo I, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais,



- sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem nas compras, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara;
- g) comunicar antecipadamente, quanto assim solicitado, a data e horário da entrega, dos produtos.
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, cujas concorrente se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, no tocante ao fornecimento dos material ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) os bens deverão ser entregues dentro do prazo de garantia. Eventualmente, caso não esteja explícito o prazo de garantia do produto, sendo ele não perecível, será considerado o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o caso.
- m) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste instrumento;
- n) manter seus empregados, quando nas dependências da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

11.4.2. Excepcionalmente, por força de fator alheio a vontade do contratado devidamente comprovada, poderá a administração conceder novo prazo para entrega de produtos solicitados;

11.4.3. São responsabilidades do CONTRATADO, ainda:



a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

**11.4.4.** o Fornecedor autoriza a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**11.4.5.** a ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste Instrumento.

**11.4.6.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

**11.4.7.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

## **11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.5.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

a) indicar a quantidade, o local e horários em que deverão ser entregues os bens ou produtos;

b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento.

d) promover, sempre que necessário, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços pactuados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**12.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**12.2- PAGAMENTO:** O pagamento será realizado na proporção dos fornecimentos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Ordenador da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, trabalhista e Municipal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



**12.2.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) dias após o fornecimento, contados da data do protocolo de encaminhamento da documentação (nota fiscal, fatura e documentos de regularidade), observadas as disposições editalícias, ou, em prazo estabelecido entre as partes, devendo tal prazo estar disposto na nota fiscal ou fatura, sendo o pagamento realizado impreterivelmente através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**12.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderão ser realinhados por fato superveniente que influencie no equilíbrio financeiro do contrato.

**12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**13.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:



13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

13.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Ordenador de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

14.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do Presidente da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8- Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE

14.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante solicitação e apresentação de CD-ROM ou PENDRIVE pelo licitante, nos horários de 08:00 às 12:00 horas,



na Sede da Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE, ou ainda através de download do site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara – Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

**14.10-** O presente procedimento licitatório somente será concluído com a aprovação e assinatura do contrato firmado entre o vencedor do certame e o ordenador de despesas da secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

**14.11-** O Projeto Básico/Termo de Referência, que está disponível para download no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara – Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), também poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

**14.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

#### **15 - PARTE "B" DO EDITAL – ANEXOS**

**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelos de Declarações de que não emprega menor;

**Anexo IV** – Modelos de Declarações de que concorda integralmente com os termos do edital;

**Anexo V** – Modelos de Declarações de que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de participar no certame licitatório

**Anexo VI** - Minuta da ata de registro de preço

**Anexo VII** – Minuta do Termo de Contrato.

**Anexo VIII** – Modelo de Procuração

**Anexo IX** – Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação.

**Anexo X** – Modelo de declaração de enquadramento EPP / ME.

**16 -** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte – CE.

Limoeiro do Norte-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2018

Secretaria Municipal de Saúde  
-Gestor/Ordenador de Despesas-

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação



**PARTE B - ANEXOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se necessário a aquisição dos medicamentos e material odontológicos, para suprir as necessidades da referida secretaria, visando o bom desempenho das atividades.

**3. METODOLOGIA**

3.1. O presente certame licitatório deverá ser realizado através da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA**

4.1. A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO I do Termo de Referência, discriminando especificações, quantidades e estimativas.

**5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. A entrega do Produto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

5.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.3. Por ocasião da entrega do produto, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.4. O Item que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

5.5. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE-CE, com endereço na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 – CEP: 62.930-000 – Centro, LIMOEIRO DO NORTE-CE, inscrito no CNPJ nº 07.891.674/0001-72.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE-CE.



6.2. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, sob pena de retardar o processo de pagamento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme o acordado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)**

8.1- São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste instrumento e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, de acordo com o especificado neste instrumento convocatório, no Anexo I, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

e) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem nas compras, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara;



- g) comunicar antecipadamente, quanto assim solicitado, a data e horário da entrega, dos produtos.
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, cujas concorrente se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, no tocante ao fornecimento dos material ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) os bens deverão ser entregues dentro do prazo de garantia. Eventualmente, caso não esteja explícito o prazo de garantia do produto, sendo ele não perecível, será considerado o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o caso.
- m) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste instrumento;
- n) manter seus empregados, quando nas dependências da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**8.2.** Excepcionalmente, por força de fator alheio a vontade do contratado devidamente comprovada, poderá a administração conceder novo prazo para entrega de produtos solicitados;

**8.3.** São responsabilidades do CONTRATADO, ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que



envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

8.4. o Fornecedor autoriza a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.5. a ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste Instrumento.

8.6. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

8.7. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por um servidor a ser designado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ASSIST. SOCIAL**, mediante portaria.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra do produto, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESPESA ESTIMADA**

11.1. As despesas decorrentes do contrato correrão das dotações e elementos de despesas indicados pela secretaria.

#### **12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

12.1 - Para fins de Habilitação os licitantes deverão apresentar os documentos exigíveis na legislação vigente, nos termos das Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 atualizadas.

12.2 - Para fins de qualificação técnica deverá ser exigido atestado de capacidade técnica anterior;

#### **13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**



13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.



**13.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MEDICAMENTOS

LÓTE	ITEM	UNID	TODOS	ME/EPP
1	GAZE ACOLÇOADA ESTÉRIL 10 X 15	UNID	2160	720
2	GAZE ACOLÇOADA ESTÉRIL 15 X 30	UNID	2880	720
3	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/10 AMPOLAS	UNID	10	2
4	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	365	91
5	BENZILPEN . BENZATINA 600.000 UI C/DILUENTE	FRASCO	960	240
6	BENZILPEN . BENZATINA 1.200.000 UI C/DILUENTE	FRASCO	3840	960
7	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG C/5 ML (VIT.C)	UNID	3360	840
8	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG /ML C/ML	AMPOLA	912	228
9	AGUA P/ INJEÇÃO C/10 ML	AMPOLA	57600	14400
10	ALMINOFILINA 24 MG/ML C/10 ML	AMPOLA	1200	300
11	ATRACURIO BESILATO 10 MG /ML C/5 ML	AMPOLA	240	60
12	BR.N- BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES	AMPOLA	6240	1560
13	BR.N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/5ML	AMPOLA	16320	4080
14	BROMOPRIDA 10 MG /2ML SOL. INJ	AMPOLA	4800	1200
15	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% C 4ML	AMPOLA	125	31
16	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10 ML	AMPOLA	480	120
17	COMPLEXO B C/2ML (POLIVITAMINICO)	AMPOLA	5760	1440
18	DEXAMETASONA 2MG/ML C/1ML	AMPOLA	1920	480
19	DICLOFENACO POTASSIO 25MG/ML C/3ML	AMPOLA	23040	5760
20	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML C/2ML	AMPOLA	16320	4080
21	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 20MG/0,2ML	AMPOLA	144	36
22	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 40MG/0,4ML	AMPOLA	384	96
23	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 60MG/0,6ML	AMPOLA	144	36
24	FITOMENANDIONA 100 MG /ML C/1ML (VIT-K)	AMPOLA	1440	360
25	FUROSEMIDA 10MG/ML C/2ML	AMPOLA	6720	1680
26	GLICOSE 25% C/10 ML	AMPOLA	3360	840
27	GLICOSE 50% C/10 ML	AMPOLA	5760	1440
28	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML - SUBCUTANEA C/0,25ML	AMPOLA	240	60
29	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR C/20ML	AMPOLA	845	211
30	LIDOCAINA , CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA , HEMTARTARATO 1:200.000 C/20 ML	AMPOLA	240	60
31	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/2ML	AMPOLA	5760	1440

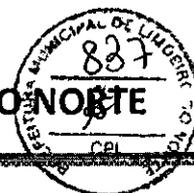
32	PROMETAZINA 25MG /ML 2ML	AMPOLA	3840	960
33	RANITIDINA 50 MG /2ML	AMPOLA	6720	1680
34	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	1920	480
35	ALBENDAZOL 400 MG COM	COMPRIMIDO	288	72
36	AMOXILINA 500 MG CAPSULA	CAPSULA	1440	360
37	ANLOPIDINO, BESILATO 5MG COMP	COMPRIMIDO	480	120
38	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	240	60
39	ATENOLOL 500 MG COMP.	COMPRIMIDO	480	120
40	AZITROMICINA 500 MG COMP.	COMPRIMIDO	1440	360
41	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	4800	1200
42	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMPRIMIDO	288	72
43	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMPRIMIDO	288	72
44	CEFALEXINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
45	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
46	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	480	120
47	CLOPIDOGREL 75 MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
48	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMP	COMPRIMIDO	2400	600
49	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	2400	600
50	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	144	36
51	ENALAPRIL 5MG COMP	COMPRIMIDO	480	120
52	ESPIRINOLACTONA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	288	72
53	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAPSULA	96	24
54	FUROSEMIDA 40 MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
55	GLICAZIDA 30 MG COMP	COMPRIMIDO	288	72
56	GLIBENCLÂMIDA 5MG COMP	COMPRIMIDO	480	120
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
58	IBUPROFENO 600MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
59	ISOSSORBIDA DE 5MG COMP. SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	576	144
60	ISOSSORBIDA DE 10 MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
61	LEVOFLOXACINO 250 MG COMP	COMPRIMIDO	672	168
62	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	COMPRIMIDO	672	168
63	LORATADINA 10 MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
64	LOSARTANA 50 MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
65	METILDOPA 250 MG COMP	COMPRIMIDO	288	72
66	METFORMINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
67	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
68	METRONIDAZOL 400MG COMP	COMPRIMIDO	720	180
69	NIFEDIPINO 10 MG COMP'	CAPSULA	576	144
70	NIFEDIPINO 20 MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
71	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPSULA	1440	360
72	PARACETAMOL 500 MG COMP	COMPRIMIDO	4800	1200



73	PREDNISONA 5MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
74	PREDNISONA 20MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
75	PROMETAZINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
76	PROPANOLOL 40 MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
77	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPRIMIDO	96	24
78	RANITIDINA 150MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
79	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	ENVELOPE	2400	600
80	SECNIDAZOL 1G COMP	COMPRIMIDO	96	24
81	SINVASTATINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
82	SINVASTATINA 40MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
83	SULFAMETOXANOL 400 G + TRIMETROPINA 80MG COMP	COMPRIMIDO	1440	360
84	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	COMPRIMIDO	576	144
85	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	288	72
86	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) + VIT. A E E+ LECTINA DE SOJA LOÇÃO FR C/100 ML	FRASCO	298	74
87	ALBENDAZOL 400 MG COM C/10 ML	FRASCO	48	12
88	AMOXILINA 500 MG/ML C/150ML	FRASCO	144	36
89	AZITROMICINA 40MG /ML	FRASCO	96	24
90	CEFALEXCINA 100MG/ML	FRASCO	96	24
91	BROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTA GOTA C/20ML	FRASCO	144	36
92	BROMETO DE IPRATRÓPIUO 0,25MG/ML FR C/20 ML	FRASCO	288	72
93	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR C/20ML	FRASCO	576	144
94	BROMOPRIDA 4MG/ML C/20 ML	FRASCO	48	12
95	CARVÃO ATIVADO PÓ 1KG	QUILOGRAMA	20	4
96	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR C/100ML	FRASCO	144	36
97	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS C/10 ML	FRASCO	912	228
98	DICLOFENACO SÓDICO 15MG/ML GOTAS C/10 ML	FRASCO	96	24
99	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS C/10ML	FRASCO	480	120
100	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML C/100 ML	FRASCO	48	12
101	IBUPROFENO 20MG/ML C/100 ML	FRASCO	96	24
102	LACTULOSER FR 120ML	FRASCO	144	36
103	LIDOCAINA 10% SPRAY C/50 ML	FRASCO	39	9
104	LORATADINA 1MG/ML C/100 ML	FRASCO	192	48
105	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/100ML	FRASCO	96	24
106	METRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	96	24
107	NISTATINA 100.000 UI/ML C/50ML	FRASCO	96	24



108	OLEO MINERAL C/100 ML	FRASCO	144	36
109	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/15 ML	FRASCO	480	120
110	PERMETRINA,1% SHAMPOOL	FRASCO	29	7
111	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ML '	FRASCO	29	7
112	PASTA D'AGUA SIMPLES C/100ML	FRASCO	29	7
113	PREDINSOLONA 3MG /120MLI	FRASCO	96	24
114	POLICRESULENO 36% SOLUÇÃO C/120ML	FRASCO	29	7
115	SULFAMETOXAZOL 400 G + TRIMETROPINA 8MG SUSPENÇÃO 100 ML	FRASCO	96	24
116	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS C/30 ML	FRASCO	10	2
117	VITELINATO DE PRATA 10% C/5ML	FRASCO	39	9
118	COLAGENASE+ CLARANFENICOL POMADA C/30 G	BISNAGA	1920	480
119	DEXAMETASONA 0,1% POMADA 10 G	BISNAGA	144	36
120	FIBRINOLISINA + CLORAFENICOL + DESOXIRRIBONUCLESA 10 MG	BISNAGA	1344	336
121	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30G	BISNAGA	96	24
122	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA	96	24
123	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	BISNAGA	96	24
124	MICONAZOL CREME VARGINAL 80G	BISNAGA	96	24
125	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BISNAGA C/15G	BISNAGA	5760	1440
126	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G C/60G	BISNAGA	144	36
127	SULFADIAZINA DE PRETA 1% C/50 G	BISNAGA	960	240
128	VASELINA POMADA C/30G	BISNAGA	48	12
129	ACIDO TRICLOROÁCETICO 10% C/10 ML	FRASCO	20	4
130	ACIDO TRICLOROÁCETICO 80% C/10 ML	FRASCO	20	4
131	OXIBUTINA INTRAVESICAL 1MG/ML C/500 ML	FRASCO	144	36
132	PAPAINA 2% GEL + UREIA POTE C/50 G	POTE	48	12
133	AGUA OXIGENADA 10 V C/1000 ML	LITRO	115,2	28,8
134	ETER SULFURICO C/1000 ML	LITRO	269	67
135	POLDIVINE DEGERMANTE C/1000 ML	LITRO	346	86
136	POLVIDINE TÓPICO C/1000 ML	LITRO	346	86
137	AMITRIPILINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
138	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
139	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
140	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
141	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMPRIMIDO	1920	480
142	CLOPROMAZINA , CLORIDRATO 5MG /ML C/5ML	AMPOLA	240	60



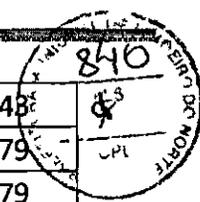
143	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG /ML C/20ML	FRASCO	29	7
144	DIAZEPAM 5MG COMP	COMPRIMIDO	4800	1200
145	DIAZEPAM 10 MG /2ML C/2ML	AMPOLA	2400	600
146	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML C/5ML	AMPOLA	240	60
147	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	480	120
148	FENOBARBITAL 200MG/ML C/1ML	AMPOLA	240	60
149	FENOBARBITAL 40MG/ML C/20ML	FRASCO	29	7
150	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML C/10 ML	AMPOLA	240	60
151	FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/5ML	AMPOLA	384	96
152	FLUOXETINA 20 MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
153	HALOPERIDOL 5 MG COMP	COMPRIMIDO	1920	480
154	HALOPERIDOL 5 MG/ML C/1ML	AMPOLA	480	120
155	HALOPERIDOL DESCANOATO 50 MG/ML C/1ML	AMPOLA	384	96
156	HALOPERIDOL 2MG/ML C/20 ML	FRASCO	29	7
157	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML C/3ML	AMPOLA	480	120
158	MIDAZOLAM CLORIDRATO 1MG/ML C/5ML	AMPOLA	480	120
159	MORFINA SULFATO 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	480	120
160	MORFINA SULFATO 10MG/ML C/1ML	AMPOLA	1920	480
161	NALOXONA, CLOR. 0,4MG/ML SOL.INJ.	AMPOLA	480	120
162	NORTRIPILINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
163	PAROXETINA 20 MG COMP	COMPRIMIDO	960	240
164	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML C/2ML	AMPOLA	960	240
165	PROPOFOL 10MG/ML C/20ML	AMPOLA	96	24
166	TRAMADOL 100MG/2ML C/2ML	AMPOLA	2880	720
167	AGULHA RAQUE Nº 25	UNIDADE	144	36
168	AGULHA RAQUE Nº 26	UNIDADE	144	36
169	AGULHA RAQUE Nº 27	UNIDADE	144	36
170	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	317	79
171	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	202	50
172	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	490	122
173	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	288	72
174	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8,0 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	336	84
175	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	432	108



176	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 13 MM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	39	9
177	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 4 MM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	39	9
178	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 5 MM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	39	9
179	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 6 MM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	39	9
180	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 8 MM CX C/100 UNIDADES	CAIXA	39	9
181	AGULHA PERIDUAL Nº16 G	UNIDADE	96	24
182	AGULHA PERIDUAL Nº17 G	UNIDADE	96	24
183	AGULHA PERIDUAL Nº18 G	UNIDADE	96	24
184	SERINGA 10 ML C/ AGULHA	UNIDADE	45600	11400
185	SERINGA 10 ML C/ AGULHA COM DESPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	33600	8400
186	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UNIDADE	45600	11400
187	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UNIDADE	38400	9600
188	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	UNIDADE	45600	11400
189	SERINGA 20 ML S/ AGULHA	UNIDADE	45600	11400
190	SERINGA 3ML C/AGULHA	UNIDADE	76800	19200
191	SERINGA 3ML S/AGULHA	UNIDADE	76800	19200
192	SERINGA 5ML C/AGULHA	UNIDADE	45600	11400
193	SERINGA 5 ML C/AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	33600	8400
194	SERINGA 5ML S/AGULHA	UNIDADE	45600	11400
195	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	PACOTE	1296	324
196	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	PACOTE	144	36
197	AVENTAL DESCARTAVEL S/MANGA 30 G PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	480	120
198	CAMPO CIRURGICO COMPRESSA 45CM X 50CM C/50 UNIDADES	PACOTE	39	9
199	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X7,5 CM 11F COMPRESSA C/500 UNIDADES	PACOTE	960	240
200	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X7,5 CM 13F COMPRESSA C/500 UNIDADES	PACOTE	960	240
201	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X7,5 CM 9F COMPRESSA C/500 UNIDADES	PACOTE	3024	756
202	GAZE HIDOFILA 91 X 91CM ROLO 9F	ROLO	365	91
203	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO (FEMININO) C/ 100 UNIDADES	PACOTE	154	38



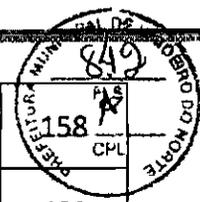
204	LENÇOL DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO TAM G C/ 25 UNIDADES	PACOTE	144	36
205	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/100 UNIDADES	PACOTE	413	103
206	PAPEL CREPADO 40 CM X 40CM	FOLHA	14400	3600
207	PAPEL CREPADO 50 CM X 50CM	FOLHA	36000	9000
208	PROTES DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	PACOTE	48	12
209	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/13 FIOS C/12 ROLOS	PACOTE	1344	336
210	ATADURA DE CREPO 15 CM C/13 FIOS C/12 ROLOS	PACOTE	1344	336
211	ATADURA DE CREPO 20 CM C/13 FIOS C/12 ROLOS	PACOTE	1200	300
212	ATADURA GESSADA 10 CM C/20 ROLOS	CAIXA	96	24
213	ATADURA GESSADA 15 CM C/20 ROLOS	CAIXA	96	24
214	ATADURA GESSADA 20 CM C/20 ROLOS	CAIXA	96	24
215	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15CM	ROLO	58	14
216	SALTO P/BOTA DE GESSO TAM. M	UNIDADE	231	57
217	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	10	2
218	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	10	2
219	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	10	2
220	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	10	2
221	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	10	2
222	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	10	2
223	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UNIDADE	10	2
224	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	3360	840
225	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	1344	336
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	1344	336
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	624	156
228	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	413	103
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	413	103
230	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS	UNIDADE	288	72
231	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	UNIDADE	557	139
232	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS	UNIDADE	557	139
233	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 2 VIAS	UNIDADE	480	120
234	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 3 VIAS COM GUIA	UNIDADE	29	7
235	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 3 VIAS COM GUIA	UNIDADE	29	7
236	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	173	43
237	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	173	43
238	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	173	43



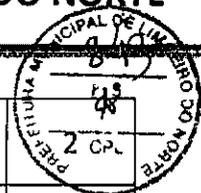
239	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	173	48
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	317	79
241	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	317	79
242	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	317	79
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	173	43
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	173	43
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	173	43
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	173	43
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	365	91
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	365	91
249	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	2256	564
250	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	4416	1104
251	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	10992	2748
252	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	6672	1668
253	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	21792	5448
254	SONDA DE CAMISINHA - DEPOSITO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA	UNIDADE	2189	547
255	TUBO DE LATEX Nº 200 C/15 M	PACOTE	39	9
256	TUBO DE LATEX Nº 204 C/15 M	PACOTE	10	2
257	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3,5 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
258	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,0 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
259	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,5 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
260	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,0 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
261	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,5 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
262	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,0 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
263	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,5 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
264	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,0 C/ BALÃO	UNIDADE	48	12
265	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,0 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
266	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
267	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 9,0 C/ BALÃO	UNIDADE	29	7
268	BOBINA P/ ECG 58MM X 30M	BOBINA	96	24
269	PAPEL P/ ECG A4 PAUTADO	FOLHA	2880	720
270	ELETRODOS P/ ECG	UNIDADE	1440	360
271	BOLSA DE COLOSTOMINA OPACA DRENAVEL C/ BARREIRA E ADESIVO MICROPORE RECORTAVEL INFANTIL	UNIDADE	768	192
272	BOLSA DE COLOSTOMINA OPACA DRENAVEL C/ BARREIRA E ADESIVO MICROPORE RECORTAVEL ADULTO	UNIDADE	768	192
273	COLETOR DE URINA COM CORDÃO 2000 ML (SIT. ABERTO)	UNIDADE	24480	6120



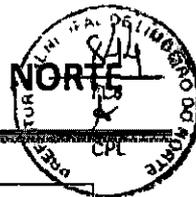
274	COLETOR DE URINA INFANTIL / FEMININO	UNID	576	144
275	COLETOR DE URINA INFANTIL / MASCULINO	UNID	576	144
276	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	1200	300
277	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNID	1104	276
278	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNID	1536	384
279	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	FRASCO	6720	1680
280	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (ABOCATH)	UNID	480	120
281	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (ABOCATH)	UNID	480	120
282	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH)	UNID	480	120
283	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (ABOCATH)	UNID	2400	600
284	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH)	UNID	480	120
285	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (ABOCATH)	UNID	2880	720
286	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH)	UNID	2880	720
287	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (ABOCATH)	UNID	2880	720
288	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH)	UNID	2880	720
289	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH)	UNID	480	120
290	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA	UNID	576	144
291	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UNID	6720	1680
292	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	480	120
293	EXTENSOR P/OBOCATH C/DUAS VIAS	UNID	1920	480
294	SCALP 19 G	UNID	4320	1080
295	SCALP 21 G	UNID	27840	6960
296	SCALP 23 G	UNID	27840	6960
297	Unidade SCALP 27 G	UNID	2400	600
298	ESPARADRAPO 10 CM X 4,M	TUBO	2420	604
299	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 4,5 M	TUBO	144	36
300	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	ROLO	624	156
301	FITA ADESIVO HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	845	211
302	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M	ROLO	797	199
303	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MM X 50 M	ROLO	797	199
304	ABSORVENTE HOSPITALAR C/20 UNIDADES	PACOTE	9600	2400
305	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PACOTE C/8 UNID	PACOTE	4551	1137
306	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M PACOTE C/8 UNID	PACOTE	4423	1105



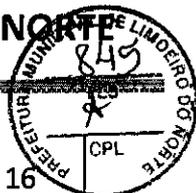
307	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P PACOTE C/10 UNID	PACOTE	634	
308	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG PACOTE C/07 UNID	PACOTE	1959	489
309	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG PACOTE C/16 UNID	PACOTE	624	156
310	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PACOTE C/20 UNID	PACOTE	461	115
311	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PACOTE C/24 UNID	PACOTE	135	33
312	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PACOTE C/24 UNID	PACOTE	106	26
313	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CAIXA	68	16
314	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 CX C/ 100	CAIXA	68	16
315	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CAIXA	68	16
316	LAMINA PARA BISTURI Nº 20 CX C/ 100	CAIXA	68	16
317	LAMINA PARA BISTURI Nº 21 CX C/ 100	CAIXA	68	16
318	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CAIXA	68	16
319	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	CAIXA	68	16
320	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CAIXA	68	16
321	LAMINA PONTA FOSCA CX C/50	CAIXA	231	57
322	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	2880	720
323	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	2880	720
324	LUVA DE CANO LONGO DE PVC 70 CM TAM M	PAR	29	7
325	LUVA DE CANO LONGO DE PVC 70 CM TAM P	PAR	29	7
326	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	2880	720
327	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/100 UNIDADES	CAIXA	240	60
328	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 UNIDADES	CAIXA	1488	372
329	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100 UNIDADES	CAIXA	1488	372
330	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE . TESTE BOWIE DICK	PACOTE	10	2
331	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR C/JANELA "ACCEPT/REJECT" CLASSE 5 CX C/2 SACOS	CAIXA	10	2
332	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM EXTENSOR AZUL	UNID	4608	1152
333	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO 300 ML	UNID	4896	1224



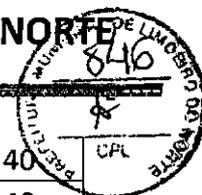
334	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 14 C/BALÃO	UNID	10	
335	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 16 C/BALÃO	UNID	10	2
336	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 18 C/BALÃO	UNID	10	2
337	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 20 C/BALÃO	UNID	10	2
338	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 22 C/BALÃO	UNID	10	2
339	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 24 C/BALÃO	UNID	10	2
340	ENALAPRIL 200 MG COMP	COMPRIMIDO	480	120
341	PERA P/ ECG	UNID	116	28
342	ALCOOL ABSOLUTO 99% C/1000 ML	LITRO	567	141
343	ÁCIDO ACÉTICO 2% C/1000 ML	LITRO	183	45
344	ÁCIDO ACÉTICO 5% C/1000 ML	LITRO	183	45
345	ALCOOL 70% C /1000 ML	LITRO	1556	388
346	ALCOOL GEL C/1000 ML	LITRO	1152	288
347	ALCOOL IODADO 0,1% C/1000 ML	LITRO	10	2
348	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS C/1000 ML	LITRO	288	72
349	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS C/5000 ML	GALÃO	20	4
350	FORMOL 37% C/1000 ML	LITRO	10	2
351	GEL PARA ECG C/5KG	GALÃO	10	2
352	GEL PARA ULTRASSOM C/5 KG	GALÃO	68	16
353	LUGOL 5% C/1000 ML	LITRO	183	45
354	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO C/1000 ML	LITRO	576	144
355	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	PACOTE	192	48
356	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML COR TRANSPARENTE C/ BICO RETO	UNIDADE	125	31
357	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML COR ÂMBAR C/ BICO RETO	UNIDADE	125	31
358	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML COR TRANSPARENTE C/ BICO RETO	UNIDADE	106	26
359	PRESERVATIVO 52MM SEM LUBRIFICANTE CX C/144	UNIDADE	10	2
360	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	10	2
361	TERMOMETRO PARA AMBIENTE COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	269	67



362	TERMOMETRO PARA GELADEIRA COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	269	67
363	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UNIDADE	9120	2280
364	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNIDADES	PACOTE	250	62
365	KIT PAPANICOLAU TAM. P , COMPOSTO DE 01 ESPÉCULO , 01 PINÇACHERON , 01 LÂMINA PONTA	KIT	4464	1116
366	KIT PAPANICOLAU TAM. M , COMPOSTO DE 01 ESPÉCULO , 01 PINÇACHERON , 01 LÂMINA PONTA	KIT	5040	1260
367	KIT PAPANICOLAU TAM. G , COMPOSTO DE 01 ESPÉCULO , 01 PINÇACHERON , 01 LÂMINA PONTA	KIT	2256	564
368	PINÇA DE CHERON PLÁSTICA	UNIDADE	9120	2280
369	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	39	9
370	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONECTOR VERDE	KIT	365	91
371	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONECTOR VERDE	KIT	365	91
372	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENAÇÃO C/ SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSÓRIO EM ESCALA E CÔR DIFERENTE INFANTIL	UNIDADE	48	12
373	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENAÇÃO C/ SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSÓRIO EM ESCALA E CÔR DIFERENTE ADULTO	UNIDADE	48	12
374	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL	UNIDADE	48	12
375	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO C/ RESERVATORIO ADULTO	UNIDADE	48	12
376	MÁSCARA BICO DE PATO	UNIDADE	413	103
377	FLUXÔMETRO P/OXIGÊNIO	UNIDADE	39	9
378	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	39	9
379	UMIDIFICADOR PARA OXIGNIO COM ROSCA METALIZADO	UNIDADE	144	36
380	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCOPIO, ADULTO POSSUI CALIBRAÇÃO AFERIDA	KIT	192	48
381	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCOPIO, INFANTIL POSSUI CALIBRAÇÃO AFERIDA	KIT	125	31

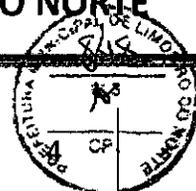


382	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCOPIO, OBESO	KIT	68	16
383	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LÚMER 14 G X 20CM	UNIDADE	10	2
384	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LÚMER 16 G X 20CM	UNIDADE	10	2
385	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LÚMER 18 G X 20CM	UNIDADE	10	2
386	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN. 14 G - 7FR 20CM	UNIDADE	10	2
387	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN. 16 G - 7FR 20CM	UNIDADE	10	2
388	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN. 20 G - 5,5FR X 13CM	UNIDADE	10	2
389	SISTEMA DE DRENAGEM POR SUCCÃO (BOMBA DE SUCCÃO RESERVATORIO SANFONADOS )	UNIDADE	10	2
390	SISTEMA DE DRENAGEM POR SUCCÃO (BOMBA DE SUCCÃO RESERVATORIO SANFONADOS )	UNIDADE	10	2
391	SISTEMA DE DRENAGEM POR SUCCÃO (BOMBA DE SUCCÃO RESERVATORIO SANFONADOS )	UNIDADE	10	2
392	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA FRASCO EM PVC CRISTAL RIGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML	UNIDADE	10	2
393	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA 9 FRASCO EM PVC CRISTAL RIGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML	UNIDADE	10	2
394	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA 9 FRASCO EM PVC CRISTAL RIGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML	UNIDADE	10	2
395	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA 9 FRASCO EM PVC CRISTAL RIGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML	UNIDADE	10	2
396	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% C/500 G	UNIDADE	183	45
397	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 16G - 7FR X - 30CM	UNIDADE	10	2
398	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 18G - 5FR X - 13CM	UNIDADE	10	2
399	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 22G - 4FR X - 13CM	UNIDADE	10	2
400	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 16G - 7FR X - 20CM	UNIDADE	10	2
401	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA	UNIDADE	160	40

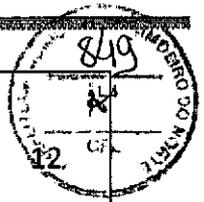


402	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO 13L	UNIDADE	160	40
403	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY C/100 ML	UNIDADE	160	40
404	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	40	10
405	PINÇA DE KELLY RETA 14 CM INOX	UNIDADE	64	16
406	PINÇA ANATOMIA 14 CM INOX	UNIDADE	64	16
407	PINÇA ANATOMIA 25 CM INOX	UNIDADE	64	16
408	CUBA RIN TAM PINOX	UNIDADE	64	16
409	TESOURA DE PONTO INOX P	UNIDADE	64	16
410	TESOURA DE PONTO INOX G	UNIDADE	64	16
411	TESOURA DE PONTO INOX M	UNIDADE	64	16
412	CABO DE BISTURI INOX Nº 04	UNIDADE	64	16
413	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM INOX	UNIDADE	64	16
414	TESOURA CIRURGICA 15 CM INOX	UNIDADE	64	16
415	DRENO DE PEROSE SILICONE Nº 1	UNIDADE	1600	400
416	DRENO DE PEROSE SILICONE Nº 2	UNIDADE	1600	400
417	DRENO DE PEROSE SILICONE Nº 3	UNIDADE	1600	400
418	LEVONORGESTREL 0,75 MG C/2 CPD	CAIXA	160	40
419	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADOL 0,03MG C/21 CPD	CAIXA	240	60
420	ENOTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRAVIDOL 50 + 5 MG/ML AMP. C/1ML + SERINGA	FRASCO	160	40
421	ACETATO DE MEDROXIPROGESTRONA 150 MG /ML FA. C/1 ML	FRASCO	400	100
422	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% C/500 ML	AMPOLA	144	36
423	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/500 ML	AMPOLA	384	96
424	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% C/250 ML	AMPOLA	48	12
425	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML	AMPOLA	14400	3600
426	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/250 ML	AMPOLA	10080	2520
427	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/500 ML	AMPOLA	24960	6240
428	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/500 ML USO EXTERNO - GARRAFA	GARRAFA	3840	960
429	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/1000 ML	AMPOLA	5760	1440
430	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 C/500 ML	AMPOLA	5184	1296
431	SORO GLICOSADO 5% C/500 ML	AMPOLA	6528	1632
432	SORO RINGER C/LACTATO C/500 ML	AMPOLA	5184	1296
433	CEFALOTINA 1G C/DILUENTE	FRASCO	2880	720
434	CEFAZOLINA 1G C/DILUENTE IM	AMPOLA	480	120
435	CEFTRIAXONA 1G C/DILUENTE EV	FRASCO	3840	960
436	CETOPROFENO 100 MG C/DILUENTE IV	FRASCO	5280	1320
437	HIDROCORTIZONA 100 MG C/DILUENTE	FRASCO	4320	1080

438	HIDROCORTIZONA 500 MG C/DILUENTE	FRASCO	5280	1320
439	OXACILINA 500 MG	FRASCO	4800	1200
440	SUXAMETÔNICO, CLORETO 100G + DILUENTE	FRASCO	125	31
441	SUXAMETÔNICO, CLORETO 500G + DILUENTE	FRASCO	125	31
442	FITA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE CX C/50	CAIXA	720	180
443	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UNIDADE	29	7
444	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	29	7
445	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	29	7
446	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	29	7
447	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	29	7
448	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 3,5CM CX C/24	CAIXA	29	7
449	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 2CM CX C/24	CAIXA	29	7
450	FIOS DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	10	2
451	FIOS DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 3,5CM CX C/24	CAIXA	10	2
452	FIOS DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	10	2
453	FIOS DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	10	2
454	FIOS DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	10	2
455	FIOS DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG/1/2CIRC. CILINDRICO 4CM CX C/24	CAIXA	10	2
456	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRC. TRANGULOAR 3CM CX C/24	CAIXA	77	19
457	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRC. TRANGULOAR 3CM CX C/24	CAIXA	77	19
458	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 3/8 CIRC. TRANGULOAR 3CM CX C/24	CAIXA	77	19
459	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRC. TRANGULOAR 2CM CX C/24	CAIXA	39	9
460	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIRC. TRANGULOAR 2CM CX C/24	CAIXA	39	9



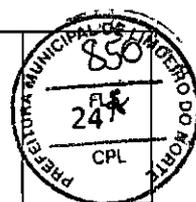
461	FIO DE SUTURA POLICLICOLOGICO 0-0 C/ AG 1/2 CIRC. CILINDRICO 4 CM CX C/24	CAIXA	20	
462	FIO DE SUTURA POLICLICOLOGICO 1-0 C/ AG 1/2 CIRC. CILINDRICO 4 CM CX C/24	CAIXA	20	4
463	FIO DE SUTURA POLICLICOLOGICO 3-0 C/ AG 1/2 CIRC. CILINDRICO 4 CM CX C/24	CAIXA	20	4
464	FIO DE SUTURA POLICLICOLOGICO 2-0 C/ AG 1/2 CIRC. CILINDRICO 4 CM CX C/24	CAIXA	20	4
465	FIO DE SUTURA POLICLICOLOGICO 4-0 C/ AG 1/2 CIRC. CILINDRICO 4 CM CX C/24	CAIXA	20	4
466	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 C/AG 1/2 CIRC. 2,5CM CX C/24	CAIXA	20	4
467	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 C/AG 1/2 CIRC. 2,5CM CX C/24	CAIXA	10	2
468	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 C/AG 1/2 CIRC. 2,5CM CX C/24	CAIXA	10	2
469	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO /POLIESTIRENO 0-0 S/AG CX C/24	CAIXA	10	2
470	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO /POLIESTIRENO 1-0 S/AG CX C/24	CAIXA	10	2
471	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO /POLIESTIRENO 2-0 S/AG CX C/24	CAIXA	10	2
472	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO /POLIESTIRENO 3-0 S/AG CX C/24	CAIXA	10	2
473	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24L	UNIDADE	80	20
474	AGULHA P/COL MULT. 25X8 C/100	CAIXA	5	1
475	CREATININA K CINÉTICA P/AUTOM. 300ML	UNIDADE	1	1
476	DILUENTE 20L (950 CICLOS) PARA EQUIP DE HEMATOL SHD 20	UNIDADE	1	0
477	TRIGLICERIDES LIQUIFORM (2 X 100 ML)	FRASCO	2	1
478	COLESTEROL LIQUIFORM (2 X 100 ML)	FRASCO	3	1
479	ACIDO URICO	TUBO	2	0
480	BETATEST 25 TIRAS	CAIXA	2	0
481	COLESTEROL HDL	CAIXA	1	0
482	LISANTE 5L (950 L) P EQUIP HEMATOLOGIA SDH 20	UNIDADE	1	0
483	GLICOSE PAP LIQUIFORM 500 ML	CAIXA	2	0
484	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 06 ( CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS, PONTA, ATRAUMÁTICA, FIO, GUIA INOXIDAVEL )	SONDA	48	12



485	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 08 ( CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS, PONTA, ATRAUMÁTICA, FIO, GUIA INOXIDÁVEL )	SONDA	48	
486	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 10 ( CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS, PONTA, ATRAUMÁTICA, FIO, GUIA INOXIDÁVEL )	SONDA	48	12
487	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 12 ( CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS, PONTA, ATRAUMÁTICA, FIO, GUIA INOXIDÁVEL )	SONDA	48	12

**ODONTOLOGICO**

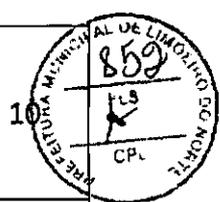
LOTE	ITEM	UNID	TODOS	ME/ERP
488	Ácido condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5 ml	frasco	276	69
489	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina, combina primer e adesivo em um único frasco. Contém resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Indicado como adesivo para união de resinas compostas a estrutura dental, reparo em porcelana, resina, cimentação de restaurações indiretas. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliacelno, canforoquinona, água, etanole e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e trimetacrilatos, silício amorfo funcionalizado, fotoiniciadores, estabilizadores e hidrofloreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	Frasco	208	52



490	Aplicador descartável para agente de união em propileno e fibras de nylon, possui haste dobrável, para aplicar quantidade pequena a 1/8 de uma gota, caixa com 100 unidades, nº 2	Caixa	96	
491	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA – composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A2	Bisnaga	76	19
492	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA – composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A3	Bisnaga	140	35
493	Resina fotopolimerizável - possui tamanho máximo de partículas de 4,5 micrometros. O filler é zircônia/silica, representando 71% em volume. Contém parte orgânica com BIS-GMA e TEGDMA – composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato, trietilenoglicoldimetacrilato e zircônia/silica. Cor: A3,5	Bisnaga	68	17
494	Cápsula contendo limalha de prata 40%, zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,% de mercúrio em compartimentos plásticos separados, com duas porções cada. Pote com 500 cápsulas.	Pote	52	13
495	Verniz com flúor, para aplicações tópicas, contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, kit contendo um frasco com 10ml de verniz com flúor e 01 frasco com 10ml de solvente	Kit	16	4
496	Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	Frasco	76	19



497	Termômetro clínico prismático econômico (ecológico sem mercúrio), escala externa, capilar prismático, cobertura amarela, leitura direta. Escala: 35 a 42°C; divisão: 0,1°C; enchimento: mercúrio (hg). Registro m.s. e inmetro.	Unidade	10	2
498	Espelho clínico bucal Nº 05, redondo, com encaixe rosqueável, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C.	Unidade	2000	500
499	Cunha odontológica de madeira, anatômica; para restaurações amálgama, ionômero classes I, III, IV; as cunhas anatômicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente côncavas e suas pontas arredondadas tendo um lado reto e outro em forma de cunha de modo a não lesar a papila gengival e garantir um bom travamento. Cores diversas e tamanhos variados. Caixa com 100 unidades	Caixa	16	4
500	Evidenciador de placa bacteriana a base de fdc azul nº 01 e fdc vermelho nº 03. Cora a placa em duas cores (vermelho recente e azul a madura) atóxico, inócuo aos tecidos bucais e de fácil remoção - frasco de 10ml	Frasco	184	46
501	Fita matriz de aço 0,5mm	Unidade	92	23
502	Fita matriz de aço 0,7mm	Unidade	368	92
503	Fio dental encerado, apresentação: rolo com 100 metros	Rolo	68	17
504	Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano para aplicação tópica de flúor. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	80	20



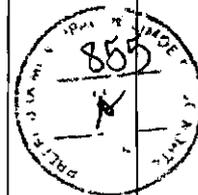
505	Tira de papel carbono para articulação em dupla face (azul e vermelho) indicado para registros de contato oclusal em dentes antagonistas, pacote de 10 livretos com 12 folhas.	Pacote	40	10
506	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 02-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Unidade	1600	400
507	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 2,5cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Unidade	2880	720
508	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Unidade	960	240
509	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 05-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Unidade	960	240
510	Fio para sutura com agulha 1,5cm triangular – algodão 2.0 Reg. ANVISA: 10221690004	Unidade	960	240
511	Fio para sutura com agulha 1,5cm triangular – algodão 3.0 Reg. ANVISA: 10221690004	Unidade	960	240
512	Fio para sutura com agulha 1,5cm triangular – algodão 4.0 Reg. ANVISA: 10221690004	Unidade	960	240
513	Fio catgut cromado 1-0 – 75cm abs. c/ag. cil.3,5cm c/1/2 circ.-env	Unidade	16	4
514	Fio catgut cromado 2-0 – 75cm abs. c/ag. cil.3,0cm c/1/2 circ.-env	Unidade	16	4
515	Fio catgut cromado 3-0 – 75cm abs. c/ag. cil.3,5cm c/1/2 circ.-env	Unidade	16	4
516	Removedor de manchas, frasco com 30ml.	Frasco	48	12
517	Macro-modelo e escovão	Unidade	12	3



518	Abridor de boca médio (adulto) - dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forneça acomodação oclusal. Tamanho adequado para adultos. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais. Constando clara identificação do fabricante bem como lote de fabricação. Autoclavável a 135°C.	Unidade	24	6
519	Abridor de boca pequeno (infantil) - dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forneça acomodação oclusal. Tamanho adequado para crianças. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais. Constando clara identificação do fabricante bem como lote de fabricação. Autoclavável a 135°C.	Unidade	24	6
520	Luva para procedimento não estéril tamanho extra pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	1400	350
521	Luva para procedimento não estéril tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	1400	350

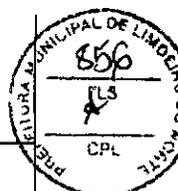


522	Luva para procedimento não estéril tamanho médio, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	1400	350
523	Luva para procedimento não estéril tamanho grande, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgãos competente, caixa com 100 unidades.	Caixa	400	100
524	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frjos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bioabsorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e da esquerda e numeração envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	400	100



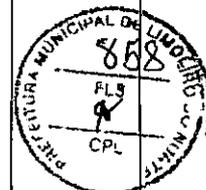
525	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade resistente à tração, punho com bainha ou frios ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bioabsorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e da esquerda e numeração envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	400	100
526	Material restaurador à base de ionômero de vidro, autopolimerizável, uso em odontopediatria, kit com 01 frasco de pó com 10g, 01 frasco de líquido com 08ml, 01 colher dosadora, 01 bloco de espatulação e instrução de uso.	Kit	160	40
527	Material restaurador de forrador à base de ionômero de vidro, fotopolimerizável, contendo frasco (pó) com 5g, frasco (líquido) com 2,5ml, primer 2,5ml, alpha bond lighth 5ml, bloco de manipulação e colher dosadora.	Kit	16	4
528	Hidróxido de cálcio p.a., frasco com 10 gramas	Frasco	24	6
529	Cimento hidróxido de cálcio. Composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Kit com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	Kit	160	40

530	Seringa descartável - em plástico; capacidade de 3ml - com agulha 13x4,5; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	Unidade	800	200
531	Seringa descartável - em plástico; capacidade de 5ml - com agulha 40x12; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	Unidade	400	100
532	Flúor gel ( Fluoreto de Na a 2%, frasco com 200ml)	Frasco	1200	300
533	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, com liberação de flúor, kit com 03 seringas de selante com 1,2ml cada, 01 seringa de ácido a 37% com 1,2 ml, 01 sonda exploradora, cânulas de aplicação e instrução de uso.	Kit	80	20
534	Composição de óxido de zinco e eugenol reforçada por polímeros, indicada para restaurações temporárias de longa espera clínica geral, odontogeriatria e odontopediatria, para forramento de cavidades de restaurações de amálgama, de fácil manipulação e com propriedades sedativas, pó em frasco plástico com 38g e líquido em vidro com 15ml.	Kit	160	40
535	Bicarbonato de sódio pó para uso odontológico, agente fluidificante, umidade e granulometria controlados, evita a obstrução do equipamento. Caixa com no mínimo 15 saché de 40g.	Pacote	96	24
536	Cotonetes com hastes inquebráveis e pontas de algodão não soltam fiapos, com fixação segura e higiênica. Composição: hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulos, triclosan. Caixa com 150 unidades:	Caixa	56	14
537	Cimento fosfato de zinco em pó	Frasco	8	2
538	Cimento fosfato de zinco em líquido	Frasco	8	2
539	Escova de Robson para contra-ângulo, tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena.	Unidade	1600	400
540	Taça de borracha para contra-ângulo, macia, uso odontológico, longa.	Unidade	64	16
541	Kit de acabamento de resinas compostas, composto de 02 torpedos, 01 taça, 01 lentilha e 02 esferas de borracha abrasiva numa única granulação, kit com 06 unidades.	Kit	72	18



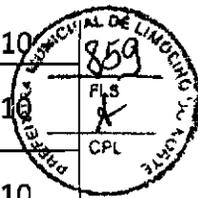


542	Conjunto de polimento de amálgama composto de três taças de borracha abrasiva nas cores marrom, verde e azul + três pontas ogivas nas cores marrom, verde e azul p/ contra-ângulo.	Conjunto	48	
543	Lixa de polimento e acabamento dental, granulação média-fina com centro neutro, impermeável, composição: dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina; caixa com 150 lixas 4mm x 170mm.	Caixa	56	14
544	Tira de poliéster em resina acrílica e silicato, com 50 unidades.	Caixa	80	20
545	Sistema de polimento e acabamento dental contendo discos de diâmetro de 19,05mm(3/4pol.), caixa com 50 unidades.	Caixa	136	34
546	Mandril para adaptação de rodas e discos em contra ângulo	Unidade	24	6
547	Pasta profilática com flúor e pedra-pomes, com sabor, tubo de 90g.	Tubo	128	32
548	Polvidine degermante 10%	Litro	48	12
549	Antisséptico bucal: gluconato de clorexidina - com concentração de 0,12 por cento + 0,5 por cento fluoreto de sódio; utilizado em profilaxia, infecção cariogênica, gengivite; solução bactericida para uso oral, sabor variado. Embalagem com 1 litro	Frasco	200	50
550	Sugador uso odontológico em pvc atóxico; , para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição (fica na posição colocada); comprimento 135mm (+- 10mm).	Pacote	1600	400
551	Algodão hidrófilo em rolinhos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote com 100 unidades.	Pacote	1600	400
552	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500g.	Pacote	800	200



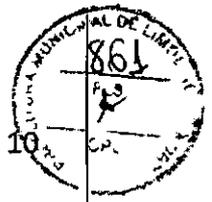
553	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, 100% algodão em tecido tipo tela, não estéril, com 08 camadas e 05 dobras, são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes tópicos, são também inodoras e insípidas, deve apresentar perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, uso único, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500 unidades.	Pacote	960	240
554	Máscara descartável confeccionada em três camadas, sendo duas externas e não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow, modelo retangular, com pregas longitudinais e com dispositivos de ajuste nasal, com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	800	200
555	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	240	60
556	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 100 ml.	Frasco	40	10
557	Formol 10% frasco com 1 litro	Frasco	12	3
558	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 50 mm x 100 mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada, conforme norma nbr serie 14990-9 com indicador químico para esterilização impresso no filme, possuindo laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%(bfe). emitido por laboratório competente, devendo o fabricante apresentar certificado de boas práticas de fabricação conforme rdc nº 59 e registro no ms.	Rolo	80	20

559	Sabão antisséptico, frasco com 1.000ml	Frasco	40	10
560	Fita indicativa para esterilização em autoclave, rolo de 19mm x 30m	Rolo	40	10
561	Fita adesiva branca hospitalar, rolo de 19mm x 30m	Rolo	40	10
562	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica, 30g, curta, embalagem estéril unitária enquanto inviolada, esterilizada a óxido de etileno, bisel trifacetado, Frisos internos no canhão que permitem perfeita adaptação da agulha a todas seringas tipos carpule e evita vazamentos de substâncias, mesmo quando sob pressão, Cânula lubrificada com silicone grau médico para facilitar sua penetração nos tecidos e adequadamente flexível, que facilita seu direcionamento para o local a ser tratado, sem sua fratura, caixa com 100 unidades.	Caixa	400	100
563	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica, 30g, longa, embalagem estéril unitária enquanto inviolada, esterilizada a óxido de etileno, bisel trifacetado, Frisos internos no canhão que permitem perfeita adaptação da agulha a todas seringas tipos carpule e evita vazamentos de substâncias, mesmo quando sob pressão, Cânula lubrificada com silicone grau médico para facilitar sua penetração nos tecidos e adequadamente flexível, que facilita seu direcionamento para o local a ser tratado, sem sua fratura, caixa com 100 unidades.	Caixa	240	60
564	Cloridrato de fenilefrina e de lidocaína contendo: cloridrato de lidocaína 0,002g, cloridrato de fenilefrina 0,004g e veículo aquoso isotônico Q.S.P. 1ml, caixa com 50 unidades.	Caixa	560	140
565	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	Caixa	160	40
566	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína sem vasoconstrictor	Caixa	160	40
567	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	Unidade	120	30





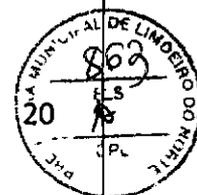
568	Apósito alveolar antisséptico e hemostático, embalagem com 15	Unidade	12	
569	Broca aço esférica peça de mão n.02	Unidade	8	
570	Broca aço esférica peça de mão n.04	Unidade	8	2
571	Broca aço esférica peça de mão n.06	Unidade	8	2
572	Broca aço esférica peça de mão n.08	Unidade	8	2
573	Broca carbide cônica invertida para alta rotação nº 245	Unidade	40	10
574	Broca carbide em aço carbono esférica para baixa rotação nº01	Unidade	40	10
575	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº02	Unidade	40	10
576	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº03	Unidade	40	10
577	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº04	Unidade	40	10
578	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº05	Unidade	40	10
579	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº06	Unidade	40	10
580	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº07	Unidade	40	10
581	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº08	Unidade	40	10
582	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº09	Unidade	40	10
583	Broca carbide em co carbono esférica para baixa rotação nº10	Unidade	40	10
584	Broca alta rotação 1032 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	10
585	Broca alta rotação 1033 de aço carbono esterilizado -broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	10



586	Broca alta rotação 1034 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	
587	Broca alta rotação 1035 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	10
588	Broca alta rotação 1011 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	120	30
589	Broca alta rotação 1012 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	120	30
590	Broca alta rotação 1012 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	160	40
591	Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	160	40
592	Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	120	30



593	Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	
594	Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	20
595	Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	10
596	Broca alta rotação 1016 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	10
597	Broca alta rotação 2135F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	40	10
598	Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	20
599	Broca alta rotação 3168F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	20



600	Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	
601	Broca alta rotação 2135FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	20
602	Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	20
603	Broca alta rotação 3168FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	20
604	Broca alta rotação 3195FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	80	20
605	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516, tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº iso 012. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades	Caixa	8	2



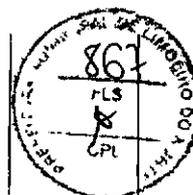
606	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516, tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº iso 014. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades.	Caixa	8	2
607	Broca batt de uso odontológico em aço carbono din 1.2516, tendo 28mm de comprimento, formato cônico e picotado e ponta inativa. Nº iso 016. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Caixa com 06 unidades	Caixa	8	2
608	Broca para uso odontologico; para baixa-rotação, contra angulo; aço carbide; chama - largo; para endodontia; numero 1/2; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial.	Caixa	8	2
609	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra ângulo; aço carbide; chama - largo; para endodontia; numero 01; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial.	Caixa	8	2
610	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra ângulo; aço carbide; chama - largo; para endodontia; numero 02; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial.	Caixa	8	2



611	Broca para uso odontológico; para baixa- rotacao, contra angulo; aco carbide; chama - largo; para endodontia; numero 03; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial.	Unidade	8	2
612	Broca para uso odontológico; para baixa- rotacao, contra angulo; aco carbide; chama - largo; para endodontia; numero 04; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial.	Unidade	8	2
613	Broca para uso odontológico; para baixa- rotacao, contra angulo; aco carbide; chama - largo; para endodontia; numero 06; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 e a rdc 260/2002; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial, numeracao.	Unidade	8	2
614	Broca para uso odontológico; para baixa- rotacao, contra angulo; aco carbide; chama - largo; para endodontia; numero 08; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 e a rdc 260/2002; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial, numeracao.	Unidade	8	2
615	Broca endo-z para alta rotaçao, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungustênio(k20) e a parte inativa, na cor dourada, fabricada em aço inoxidável din1.4197, contendo 13% de cromo. Sua ponta é inativa, apresentando 0,9mm de diâmetro. O modelo de alta rotaçao possui 21mm de comprimento e tendo parte ativa de 9mm. Blister contendo 01 unidade. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilizaçao em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial.	Unidade	8	2

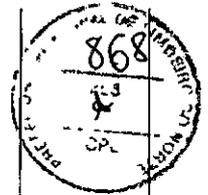


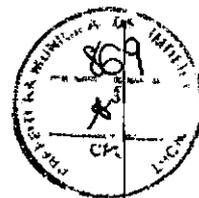
616	<p>Broca endo-z para baixa rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio(k20) e a parte inativa, na cor dourada, fabricada em aço inoxidável din1.4197, contendo 13% de cromo. Sua ponta é inativa, apresentando 0,9mm de diâmetro. O modelo de baixa rotação possui 23,5mm de comprimento e tendo parte ativa de 9mm. Blister contendo 01 unidade. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial.</p>	Unidade	8	2
617	<p>Broca: gates , nº 1, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição.28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial. Caixa com 06 unidades</p>	Caixa	4	1
618	<p>Broca: gates , nº 2 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Conforme as normas nbr/isso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.</p>	Caixa	4	1



619	Broca: gates , nº 3 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	4	1
620	Broca: gates , nº 4 (diâmetro 1,10), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades	Caixa	4	1
621	Broca: gates ; nº 5 (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades	Caixa	4	1
622	Broca: gates , nº 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com seis unidades individuais. Conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	Caixa	4	1

623	<p>Broca: gates, nº 1, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição.32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Conforme as normas nbr/isso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial. Caixa com 06 unidades</p>	Caixa	4	1
624	<p>Broca: gates, nº 2 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição.32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Conforme as normas nbr/isso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.</p>	Caixa	4	1
625	<p>Broca: gates, nº 3 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição.32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.</p>	Caixa	4	1
626	<p>Broca: gates, nº 4 (diâmetro 1,10), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; contendo externamente marca comercial. Caixa com 06 unidades</p>	Caixa	4	1





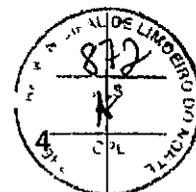
627	Broca: gates , nº 5 (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com seis unidades individuais. registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, caixa com 06 unidades.	Caixa	4	1
628	Broca: gates , nº 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com seis unidades individuais. Registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	Caixa	4	1
629	Broca zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm	Unidade	8	2
630	Broca zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm	Unidade	8	2
631	Ponta diamantada para alta rotação FG cônica de extremidade inativa 2ª série, 2082	Unidade	16	4
632	Ponta diamantada para alta rotação FG cônica de extremidade inativa 3ª série, 3083	Unidade	16	4
633	Ponta diamantada para alta rotação FG cônica de extremidade inativa 4ª série, 4084	Unidade	16	4
634	Escova de aço para limpeza de brocas, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	Unidade	48	12



635	Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 200ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	Tubo	144	36
636	Cartela para raio-x com um ou dois furos	Pacote	40	10
637	Solução contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 à 10 minutos, contendo 475ml.	Frasco	56	14
638	Solução composta por: água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, contendo 475ml	Frasco	56	14
639	Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	48	12
640	Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	8	2
641	Álcool etílico 70%-embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem contendo 01 litro.	Frasco	400	100
642	Detergente enzimático para lavagem de material em aço inoxidável, produto biodegradável, com fórmula especial com 05 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado, com capacidade de reduzir até 98% da matéria orgânica presente nos artigos em apenas 2 minutos, frasco com 01 litro que rende até 330 litros do produto diluído.	Frasco	80	20



643	Saco branco, leitoso, 40l resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191/2000 da abnt e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na nbr-75	Pacote	400	100
644	Carrinho auxiliar para limpeza, construído em fibreglass de alta resistência. Provido de: dispositivos para vassouras, rodos e suporte para saco de lixo devidamente equipado. Prateleiras para guarda de materiais e soluções. Prateleira inferior para colocação do balde devidamente equipado. Puxador. Base montada sobre rodízios recobertos de borracha maciça. Proteção de borracha em toda a volta da base. Dimensões aproximadas: 0,85 m comprimento, 0,60 m largura e 0,80 m altura. Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível).	Unidade	1,6	0,4
645	Cimento reparador, selador marginal, biocompatível, indutor de resposta cicatricial, hidrofílico, para tratamento de acidentes e complicações endodônticas, esterilizado por raios gama cobalto, rendimento 07 porções.	Caixa	8	2
646	Cimento a base óxido de zinco sem eugenol para obturação provisória entre sessões de tratamento endodôntico, vedamente hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, adequação do meio bucal, curativo para clareamento de dentes desvitalizados. Frasco 25g.	Frasco	16	4
647	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação do sistema de canais radiculares, frasco com 10ml de líquido	Frasco	16	4
648	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação do sistema de canais radiculares, frasco com 12ml de pó	Frasco	16	4

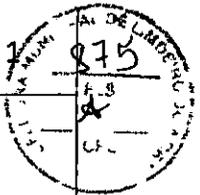


649	Cimento endodôntico à base de óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio, contendo no líquido eugenol e óleo de amêndoas doces, caixa com 01 frasco com 12g de pó e 01 frasco com 10ml de líquido.	Kit	16	
650	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epóxi bisfenol. Contendo 01 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 7,5g.	Kit	16	4
651	Cimento selador de canais radiculares, pasta-pasta, à base de resina epóxica, contendo tungstato de cálcio, óxido de zircônio, óxido de ferro, amina adamantada, N, N'', TCD e óleo de silicone; contendo 01 ubo de pasta B com 4ml e 01 bloco de mistura	Caixa	16	4
652	Cones acessórios r1=mf; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	8	2
653	Cones acessórios r3=f; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	8	2
654	Cones acessórios r4=fm; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	16	4



655	Cones acessórios r5=m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	16	
656	Cones acessórios r7=xf; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	16	4
657	Cones acessórios r8=ff; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	16	4
658	Cones acessórios rs; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	Caixa	16	4
659	Cone de guta percha principal 1ª série (15 a 40), caixa com 120 unidades	Caixa	12	3
660	Cone de guta percha principal 2ª série (45 a 80), caixa com 120 unidades	Caixa	12	3
661	Cone único de guta percha, caixa com 01 unidade	Caixa	8	2
662	Cone de papel absorvente 1ª série (15 a 40), caixa com 120 unidades	Caixa	40	10
663	Cone de papel absorvente 2ª série (45 a 80), caixa com 120 unidades	Caixa	40	10

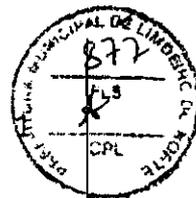
664	Líquido auxiliar no alargamento dos canais radiculares e durante o preparo químico-cirúrgico à base de ácido etilenodiaminotetracético, hidróxido de potássio e água destilada, frasco plástico.	Caixa	20		
665	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condesação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "a". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	8	2	
666	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condesação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "b". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	8	2	
667	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condesação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "c". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	8	2	
668	Espaçador digital cônico de ponta romba, fabricado em aço inoxidável, din 1.43310(aisi 302), tendo aproximadamente, 17% de cromo e 8% de níquel. Indicado como auxiliar na obturação de canais radiculares pela técnica de condesação lateral. Encontrado no comprimento de 25mm no tamanho "d". Caixas com 04 unidades iguais.	Caixa	8	2	
669	Instrumento farpado em aço inoxidável, para remoção de tecido pulpar, 21mm, cartela com 10 unidades sortidas nos tamanhos XXXXF, XXXF, XXF, XF, F, M e C	Caixa	4	1	



670	Guta percha em bastão rosa, caixa com 08 bastões sortidos	Caixa	4	
671	Lencol de borracha uso odonto com embalagens individuais- aplicacao: para isolamento absoluto do campo operatorio; apresentacao: espessura / 5" x 5", 14x14cm; materia prima: latex; cor: azul; indicado para isolamento absoluto do campo operatorio, a base de latextipo 1, aromatizado, elasticidade e resistencia suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo apos perfurados. Caixa com 26 unidades.	Caixa	16	4
672	Espiral de aço inoxidável, propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanaís para o interior dos canais radiculares, 17mm nos tamanhos de 1 a 4, caixa com unidades sortidas	Caixa	2	0
673	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 30. (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
674	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 35. (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
675	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 40 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
676	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 45 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
677	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 50 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
678	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 55 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1

679	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 60 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	
680	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 70 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
681	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 21 mm, no calibre 80 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
682	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 30 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
683	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 35 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
684	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 40 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
685	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 45 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
686	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 50 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
687	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 55 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
688	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 60 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1

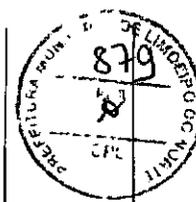




689	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 70 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	
670	Compactador termomecânico, fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 80 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades	Caixa	4	1
671	Lima flexofilé 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	16	4
672	Lima flexofilé 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	16	4
673	Lima flexofilé 1ª série (15 a 40) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	16	4



674	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	16	4
675	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	16	4
676	Lima flexofile 2ª série (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	Caixa	16	4
677	Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo às normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	16	4



678	<p>Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135ºc) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
679	<p>Lima hedstroem 1ª série (15 a 40) (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135ºc) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
680	<p>Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135ºc) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

681	<p>Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304)(com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
682	<p>Lima hedstroem 2ª série (45 a 80) (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
683	<p>Lima kerr 1ª série (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

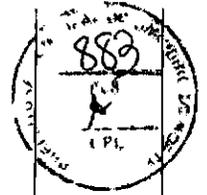




684	<p>Lima kerr 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
685	<p>Lima kerr 1ª série (15 a 40) (30)28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
686	<p>Lima kerr 1ª série (15 a 40) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

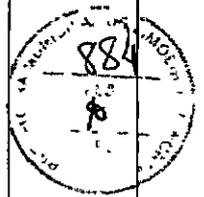
687	<p>Lima kerr 1ª série (15 a 40) (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
688	<p>Lima kerr 1ª série nº 15, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
689	<p>Lima kerr 1ª série nº 15, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

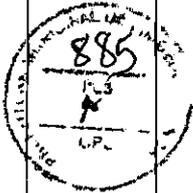




690	<p>Lima kerr 1ª série nº 15, (30)28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
691	<p>Lima kerr 1ª série nº 15, 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
692	<p>Lima kerr 1ª série nº 15, (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

693	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
694	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
695	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) (30)28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

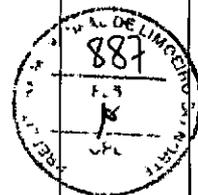


696	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polido, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	 4
697	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polido, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
698	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polido, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

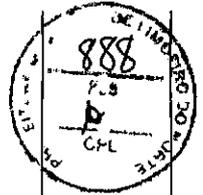


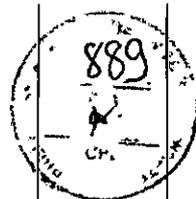
699	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
700	<p>Lima kerr 2ª série (45 a 80) 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
701	<p>Lima kerr especial nº 06, 28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

702	<p>Lima kerr especial nº 06, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
703	<p>Lima kerr especial nº 08, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
704	<p>Lima kerr especial nº 08, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4



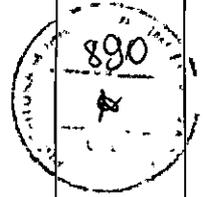
705	<p>Lima kerr especial nº 08, 28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
706	<p>Lima kerr especial nº 08, 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo às normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
707	<p>Lima kerr especial nº 08, (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-quimicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

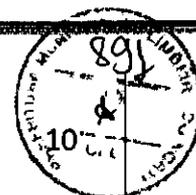




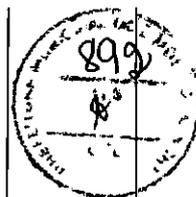
708	<p>Lima kerr especial nº 10, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 llmas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
709	<p>Lima kerr especial nº 10, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4
710	<p>Lima kerr especial nº 10,(30) 28mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletropolidada, pertencente à classificação aisi 302 (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios fisico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.</p>	Caixa	16	4

711	Lima kerr especial nº 10, 30mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	16	4
712	Lima kerr especial nº 10, (30)31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stops de silicone.	Caixa	16	4
713	Lima nitiflex primeira série	Caixa	16	4
714	Eucaliptol, uso odonto – líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado curativo temporário/lubrificante/solvente de cones; frasco com 20ml.	Frasco	8	2
715	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, caixa com 02 tubetes plásticos de 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 01 tubete de 2,2g de glicerina	Caixa	40	10
716	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, caixa com 02 tubetes plásticos de 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 01 tubete de 2,2g de glicerina	Caixa	40	10
717	Tricresol formalina	Frasco	40	10





718	Hipoclorito de sodio - solucao, a 1 %, solucao de milton, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	Frasco	40	
719	Hipoclorito de sodio - solucao de 3 - 5 %, soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	Frasco	40	10
720	Iodoformio líquido. Frasco 10g.	Frasco	16	4
721	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 500ml	Frasco	80	20
722	Stop de silicone, esterilizável em estufa e/ou autoclave, embalagem com 100 unidades	Caixa	4	1
723	Teste de vitalidade pulpar; para teste de sensibilidade pulpar; composta por propano e butano; spray com 200 ml; sem cfc, inodoro e atoxico; recomendacoes resfriamento ate - 40 °c.	Frasco	4	1
724	Seringa para calen	Unidade	4	1
725	Xilol	Frasco	12	3
726	Refil para apoio de limas, embalagem com 50 unidades	Caixa	3	0
727	Lentulo: espiral em aço inox, propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanaís para o interior dos canais radiculares, 21 mm nos tamanhos de 1 a 4 , caixa unidades sortidas.	Caixa	8	2
728	Lentulo: espiral em aço inox, propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanaís para o interior dos canais radiculares, 25 mm nos tamanhos de 1 a 4 , caixa unidades sortidas.	Caixa	8	2
729	Lentulo: espiral em aço inox, propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanaís para o interior dos canais radiculares, 17 mm nos tamanhos de 1 a 4 , caixa unidades sortidas.	Caixa	8	2
730	Oculos de protecao uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armacao em aco revestido em polipropileno; possui uma pelicula anti-embacante, curvado para dar visao sem distorcao em todas as direcoes, alta transparencia, esterilizavel a frio, pode ser usado sobre oculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho unico.	Unidade	80	20

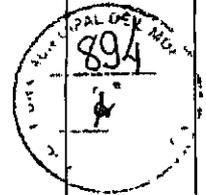


731	<p>Pote de plástico, tipo Dappen, para manipulação de material odontológico, embalado individualmente; Deverá apresentar gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6
732	<p>Sonda exploradora N 05 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6



733	<p>Arco de Ostby, plástico, autoclavável, para isolamento absoluto Arco confeccionado em plástico de alta resistência, acompanhando 10 pontas para apreensão do lençol de borracha, livre de rebarbas e quinas cortantes. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	2,4	0,6
734	Arco dobrável para isolamento, autoclavável	Unidade	3	0
735	<p>Porta Matriz, tipo Toflemire, para conformação de amálgama, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	40	10

<p>736</p>	<p>Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Com 08 divisórias para brocas de alta e baixa rotação; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>4</p>
<p>737</p>	<p>Recipiente para brocas, com tampa acrílica, confeccionada plástico de alta resistência; A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>3</p>



738	<p>Porta amálgama, confeccionado em plástico injetado, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega</p>	Unidade	40	10
739	<p>Aplicador de hidróxido de cálcio AISI 420, autoclavável</p>	Unidade	80	20
740	<p>Bandeja para instrumental, medindo 22 x 12, confeccionada em aço inox AISI 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	120	30



741	<p>Brunidor de amálgama, ponta simples, no. 29 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20
742	<p>Brunidor de amálgama, ponta simples, no. 33 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20



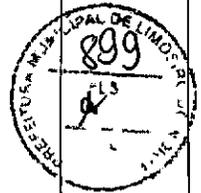
743	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 05 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20
744	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 11 1/2 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20



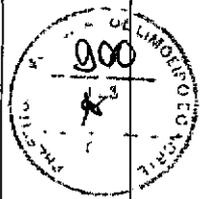


745	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 17 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20
746	<p>Colher para remoção de Dentina, no. 19 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20

747	<p>Esculpidor de Amálgama, tipo Disclóide-Cleóide, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20
748	<p>Esculpidor de Amálgama, tipo Hollembach, no. 03 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20



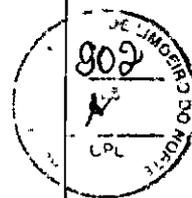
749	<p>Esculpidor de Amálgama, tipo Holleback, no. 03S em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	80	20
750	<p>Cabo para espelho intraoral, no. 16, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	240	60



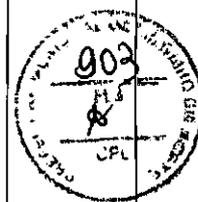
751	<p>Espátula, tipo Lecron, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	8	2
752	<p>Espátula, no. 07, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6



753	<p>Espátula, no. 24F, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6
754	<p>Espátula para inserção de Resina, no. 01, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	40	10



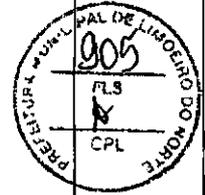
755	Placa de vidro, de 7,5 x 15,0 cm, com espessura de 20 mm, para manipulação de material odontológico, embaladas individualmente, contendo do lado de fora identificação o fabricante; Confeccionadas em alumínio, seguindo as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. Autoclaváveis a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	40	10
756	Porta algodão com mola	Unidade	12	3
757	Porta resíduo	Unidade	12	3
758	Calcador nº 01 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
759	Calcador nº 02 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
760	Calcador nº 03 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
761	Calcador nº 04 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
762	Calcador nº 05 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
763	Calcador nº 06 tipo ward em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
764	Sacador de broca adaptável para canetas de alta rotação, autoclavável	Unidade	24	6

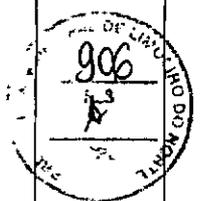


765	<p>Seringa para anestesia odontológica, com refluxo, com capacidade volumétrica de 1,8 ml, em aço inox AISI 420; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6
766	<p>Pinça clínica, ponta angulada, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6

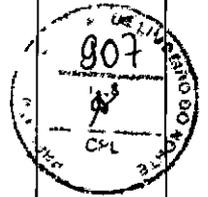


767	<p>Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo 09 X 07 X 5 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4
768	<p>Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Medindo 26 X 12 X 6 cm; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4





769	<p>Estojo para esterilização para uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Com 36 furos; para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4
770	<p>Cuba redonda com 09 cm de diâmetro de uso odontológico. Confeccionado em aço inox AISI 420; Para uso em estufa ou autoclave; formato retangular, com tampa; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	12	3
771	Abaixador de língua em inox	Unidade	1	0
772	Abaixador de língua Bruenings	Unidade	1	0
773	Abaixador de língua Wieder	Unidade	1	0
774	Afastador de bochecha em aço para uso odontológico	Unidade	1	0
775	Afastador de Langenbeck nº2 – 30 x 16mm, 22cm	Unidade	1	0
776	Afastador de Langenbeck nº3 – 40 x 11mm, 22cm	Unidade	1	0



777	Afastador de Bochechas, tipo Minnesota, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	3	0
778	Afastador Obwegeser para baixo	Unidade	1	0
779	Afastador Obwegeser para cima	Unidade	1	0
780	Afastador Obwegeser para progenismo	Unidade	1	0
781	Afastador Obwegeser para prognatismo	Unidade	1	0
782	Afastador Senn Muller duplo	Unidade	2	0
783	Afastador elevador de Seldin	Unidade	1	0
784	Afastador de Bochechas, tipo Mead, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	12	3

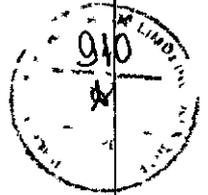


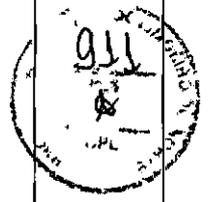
785	<p>Pinça de bochechas, tipo Farabeuf, em aço inox AISI 420, com 15 cm, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	12	3
786	<p>Alavanca Apical, tipo Pott, o par, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0



787	Alavanca Apical, tipo Seldin, o conjunto, referências 1L, 1R e 2, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O Instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	5
788	Alavanca manual apical adulto, conjunto com 03 unidades, aço inoxidável AISI 420, autoclavável, tipo apical	Unidade	20	5
789	Cinzel, ponta reta, no. 01, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	1	0
790	Cinzel V para septo	Unidade	1	0

791	<p>Destacador de periosteio, Tipo Molt, No. 09, em aço inoxidável tipo AISI 420, para uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4
792	<p>Descolorador para septo nasal Freer 18 cm</p>	Unidade	2	0
793	<p>Lima para osso, tipo Seldin, no. 12, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	1	0





794	<p>Tesoura cirúrgica pequena, com 12 cm, de ponta curva em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência à corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	12	3
795	<p>Tesoura cirúrgica pequena, com 12 cm, de ponta reta em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência à corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	12	3



796	<p>Tesoura de dissecação, tipo Metzenbaum, com 10 cm, de ponta curva em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	0
797	<p>Tesoura de dissecação, tipo Metzenbaum, com 10 cm, de ponta reta em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	0
798	<p>Tesoura de remoção de pontos ponta fina curva 14cm</p>	Unidade	24	6

799	<p>Pinça Hemostática, ponta curva, com 12 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0
800	<p>Pinça Hemostática, ponta curva, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0

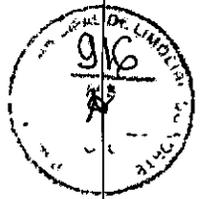




<p>801</p>	<p>Pinça, tipo Dietrich, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>0</p>
<p>802</p>	<p>Pinça, tipo Dietrich, com 18 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>0</p>

803	<p>Pinça, tipo Halsted Mosquito, curva, 12cm em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0
804	<p>Pinça, tipo Halsted Mosquito, curva, 14cm em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0





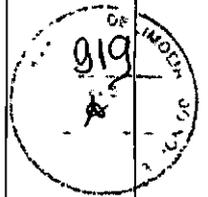
805	<p>Pinça, tipo Halsted Mosquito, reta, 12cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0
806	<p>Pinça, tipo Halsted Mosquito, reta, 14cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0

807	<p>Pinça, tipo dente de Rato, com 14 cm, para apreensão de tecido, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0
808	<p>Pinça Hemostática, tipo Kocher, com 16 cm, com ponta curva, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0



809	<p>Porta agulhas, tipo Castroviejo, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	 0
810	<p>Porta agulhas, tipo Mathieu, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	12	3

<p>811</p>	<p>Porta agulhas, tipo Mayo, com 14 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>3</p>
<p>812</p>	<p>Porta agulhas, tipo Mayo, com 17 cm, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>8</p>	<p>2</p>





813	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 1; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZIN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4
814	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 150; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZIN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4

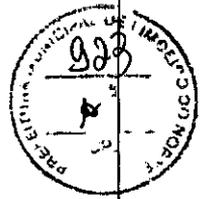
815	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 151; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4
816	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 16; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	16	4



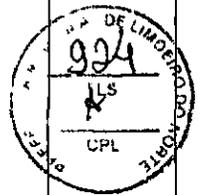
<p>817</p>	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 17; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>4</p>
<p>818</p>	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18L; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>4</p>

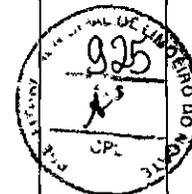


<p>819</p>	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 18R com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável à 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>4</p>
<p>820</p>	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 203; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>4</p>



<p>821</p>	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 65; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>4</p>
<p>822</p>	<p>Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 69; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>4</p>





823	Fórceps tipo odontológico, para uso em adultos, em aço inox AISI 420, referência número 1; com material em acordo com as normas NBR 7153 e DIN- MEDIZIN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, contendo gravação clara com a identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	16	4
824	Sindesmótomos, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZIN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	28	7
825	Alveóloto em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
826	Cabo para bisturi nº03 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	28	7
827	Cureta alveolar em aço inoxidável AISI 420, autoclavável	Unidade	24	6
828	Compactador termomecânico em aço inoxidável, 25mm, de números 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, kit com,10 unidades com régua milimetrada	Kit	4	1



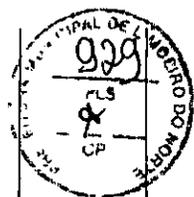
<p>829</p>	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 00, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>	<p>1</p>
<p>830</p>	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 14A, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>	<p>1</p>



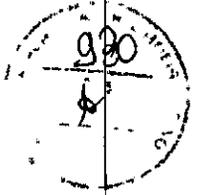
831	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 201, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
832	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 205, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1



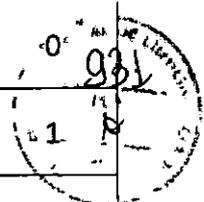
833	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 206, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
834	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 210, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1



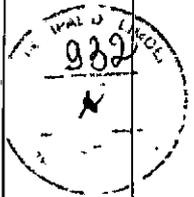
835	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 211, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
836	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 212, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1



837	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. 26, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
838	<p>Grampo para lençol de borracha, para isolamento absoluto, no. W8A, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
839	<p>Régua milimetrada para calibragem de cones principais e confecção de cones intermediários, esterilizável</p>	Unidade	4	1
840	<p>Régua milimetrada para medição de limas e instrumentos endodônticos, esterilizável</p>	Unidade	4	1
841	<p>Kit para endodontia com 01 sugador, 03 agulhas de diâmetros diferentes e 01 seringa de vidro</p>	Kit	4	1

842	Suporte para apoio de limas endodônticas, esterilizável em estufa e autoclave	Unidade	2	
843	Seringa endodôntica ML de êmbolo rosqueável para aplicação de pasta de hidróxido de cálcio	Unidade	4	
844	Lamparina a álcool, com pavio de algodão, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo, que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	1	0
845	Pavio ou caçarço de algodão para lamparina a álcool. Pacote com 12 unidades. Medidas aproximadas de 15cm de comprimento de 0,7cm de largura.	Unidade	4	1
846	Pedra de Arkansas, para afiar instrumental de uso odontológico, na cor branca. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	12	3

847	<p>Foice, tipo Ponta Morse, no. 0-00, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6
848	<p>Foice, tipo Finlândia, no. 14/14 (WS), em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6



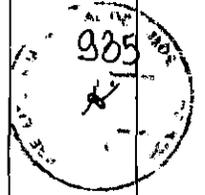


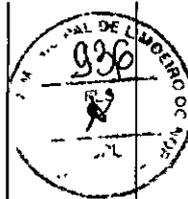
849	<p>Cureta, tipo MCall, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6
850	<p>Cureta, tipo MCall, no. 17/18, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6

851	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 05/06, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6
852	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 07/08, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6

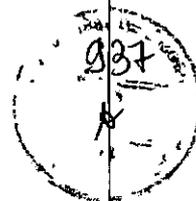


<p>853</p>	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 11/12, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O Instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>6</p>
<p>854</p>	<p>Cureta, tipo Gracey, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>6</p>

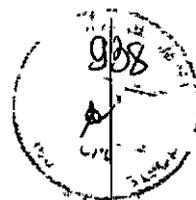




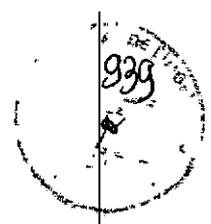
<p>855</p>	<p>Cureta, tipo Universal, no. 13/14, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>6</p>
<p>856</p>	<p>Cureta, tipo Universal, no. 17/18, em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>6</p>



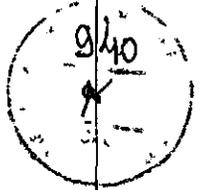
857	<p>Calçador para restauração plástica, tipo Paiva no. 01 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
858	<p>Calçador para restauração plástica, tipo Paiva no. 02 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1



859	<p>Calçador para restauração plástica, tipo Paiva no. 03 em aço Inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
860	<p>Calçador para restauração plástica, tipo Paiva no. 04 em aço inox AISI 420, de uso odontológico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1



861	Avental de borracha plumbífero, com proteção equivalente a 0,25 0,50 mm de chumbo; Flexível; Formato retangular, medindo aproximadamente 0,60 m x 0,70 m; Provido de alças com fecho em velcro. Os equipamentos ofertados deverão estar de conformidade com as Normas Nacionais e Normas ISO, tendo seu registro "obrigatório" no Ministério da Saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da Lei 6360 de 23/09/78. Identificação do Fabricante na Peça. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	3	0
862	Protetor plumbífero para tireóide, tamanho para adultos. Com pelo menos, o equivalente a 0,25 mm de Pb. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	3	0
863	Kit contendo indicador para molar superior direito e inferior esquerdo; indicador para molar superior esquerdo e inferior direito; indicador para incisivos inferiores e superiores; pote para esterilização; dispositivos para mordida, torre ou bloco de mordida, autoclavável	Unidade	2	0
864	Suporte individual de aço inoxidável para película periapical de raio-x odontológico	Unidade	8	2

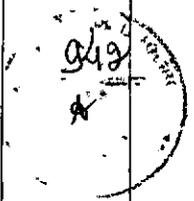


865	<p>Câmara escura para revelação de películas odontológicas, dispendo de visor translúcido fotoprotetor para monitoramento visual do processo. Dispendo de recipientes para os produtos químicos de revelação, fixação e para água. Capacidade mínima de 200 ml e máxima de 01 litro de cada produto. Abertura da câmara escura portátil na base ou por tampa que possibilite a correta higienização. Possui luvas removíveis. Chave liga/desliga. Alimentação por pilhas ou bateria. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	2	0
866	<p>Esfignomanômetro adulto isento de mercúrio; em pedestal de aço pintado, com haste regulável, base de ferro fundido, sobre rodízios; Escala: 0 a 300 mmHg; Precisão de <math>\pm 3</math> mmHg; Braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico, resistente, com fecho em velcro; Manguito em borracha ou látex; Válvula de controle de saída de ar em metal cromado; Pera para insuflação em borracha sintética ou látex; Certificado INMETRO. Com registro na ANVISA. Com 01 braçadeira tamanho adulto ligada a pêra de borracha. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	8	2



867	Auscultador em aço inoxidável sólido, com olivas auriculares de formato anatômico recobertas de borracha maleável. Tubo condutor montado em Ypsilon, confeccionado em PVC com isolamento acústico. Acompanha campânula em aço inox com acabamento em borracha para ausculta em alta e baixa frequência, apropriado para percepção de sons graves e diafragma de alta sensibilidade, mais apropriado para percepção de sons agudos. Uso em Adultos. Garantia mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	8	2
868	Caixa plástica 20 litros	Unidade	24	6
869	Caixa plástica 30 litros	Unidade	24	6
870	Caixa de descarte de material perfuro-cortante 7,5 litros	Unidade	80	20

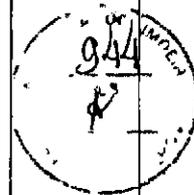
<p>871</p>	<p>Cadeira odontológica com sistema de encosto de cabeça com bi-articulação possibilitando o atendimento de paciente especial, movimentos de subida e descida do assento e do encosto no pé, sistema de volta a zero, sistema de acendimento do refletor no pé com sistema de alternância da intensidade de luz entre 12.000 e 20.000 lux para interagir com os procedimentos, sistema de posição de trabalho de no mínimo 03 (três) posições programáveis, pedal de comando com design integrado a base da cadeira para acionamento de todos os seus movimentos, ausência do braço direito para facilitar o acesso de pacientes especiais, braço esquerdo revestido em material de borracha, encosto de linhas arredondadas com curvatura anatômica e largura de mínima de 66 cm na região lombar, capacidade de descida do assento de até 38,5 cm do piso, articulação unilateral entre assento e encosto facilitando a limpeza do equipamento. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciça de 1/2 polegada de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricado em vergalhões e chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuindo banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema motor redutor ou hidráulico com circuito selado de óleo e filtro incorporado ao reservatório, motor elétrico vertical com potência de 1/3 CV com protetor térmico, acionamento elétrico com circuito de baixa tensão, transformador de 12 V para alimentação do refletor, relé de partida e fusível de proteção, caixa de comando integrado à base da cadeira, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, na cor verde água. Altura mínima do assento: 35 cm. Altura máxima do assento: 88,5 cm. Capacidade de elevação: 200 kg. Comprimento: 183 cm. Largura: 66 cm. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>0</p>
------------	---	----------------	----------	----------



estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. REFLETOR ODONTOLÓGICO: Refletor odontológico monofocal, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria e branca (5500 Kelvin) uniformemente distribuída e não produz sombras mesmo com a obstrução parcial da luz, campo de iluminação 10 x 20 cm a 80 cm de distância com luz regulável em quatro níveis: 12.000; 15.000; 17.000 e 20.000 Lux, lâmpada halógena 24V x 150W, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. de acionamento pneumático, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada, sistema de desinfecção interna dos condutos de água que diminui o risco de contaminação cruzada no consultório, bandeja em alumínio anodizado com suporte de instrumentais removível e autoclavável a 135°C, reservatórios transparentes para alimentação de líquidos das pontas e do sistema de desinfecção, aparelho de negatoscópio integrado, 1 terminal para peças de mão de baixa rotação com irrigação, 1 terminal 2 furos para alta rotação e 1 terminal para seringa triplice com a seringa triplice. Este equipamento deve possuir também os seguintes recursos e periféricos incorporados: Amplo painel de comando com membrana para o controle de todos os recursos do equipamento, refletor, unidade auxiliar e movimentos da cadeira; Painel interno de controle em local de fácil acesso sob a bandeja, composto de manômetro e reguladores de ar e água que permitem os ajustes de pressão do ar da turbina e do spray sem a necessidade de técnico ou ferramenta; Alavanca localizada no pedal de comando que bloqueia temporariamente a água do spray das canetas mantendo o funcionamento da turbina, para procedimentos onde a água é desnecessária;



Botão, também no pedal de comando para acionar um fluxo de ar pela caneta mantendo a turbina imobilizada, tornando desnecessária a utilização do ar da seringa tríplice; 3 memórias programáveis para seleção de posições de trabalho da cadeira, 4 intensidades de luz do refletor; Estrutura do equipo em alumínio, corpo e capas do tipo ABS com 3mm de espessura, bloco de acionamento pneumático fabricado em metal não ferroso com banho de proteção por níquel químico, seringa tríplice totalmente fabricada em latão cromado fosco e mangueiras do tipo Oblate lisa, leves e flexíveis. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada, sistema de desinfecção interna dos condutos de água que diminui o risco de contaminação cruzada no consultório, bandeja em alumínio anodizado com suporte de instrumentais removível e autoclavável a 135°C, reservatórios transparentes para alimentação de líquidos das pontas e do sistema de desinfecção, aparelho de negatoscópio integrado, 1 terminal para peças de mão de baixa rotação com irrigação, 1 terminal 2 furos para alta rotação e 1 terminal para seringa tríplice com a seringa tríplice. Este equipo deve possuir também os seguintes recursos e periféricos incorporados: Ampla painel de comando com membrana para o controle de todos os recursos do equipo, refletor, unidade auxiliar e movimentos da cadeira; Painel interno de controle em local de fácil acesso sob a bandeja, composto de manômetro e reguladores de ar e água que permitem os ajustes de pressão do ar da turbina e do spray sem a necessidade de técnico ou ferramenta; Alavanca localizada no pedal de comando que bloqueia temporariamente a água do spray das canetas mantendo o funcionamento da turbina, para

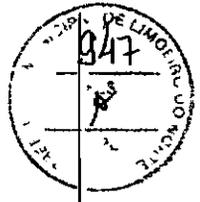


procedimentos onde a água é desnecessária; Botão, também no pedal de comando para acionar um fluxo de ar pela caneta mantendo a turbina imobilizada, tornando desnecessária a utilização do ar da seringa tríplice; 3 memórias programáveis para seleção de posições de trabalho da cadeira, 4 intensidades de luz do refletor; Estrutura do equipo em alumínio, corpo e capas do tipo ABS com 3mm de espessura, bloco de acionamento pneumático fabricado em metal não ferroso com banho de proteção por níquel químico, seringa tríplice totalmente fabricada em latão cromado fosco e mangueiras do tipo Oblate lisa, leves e flexíveis. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada, sistema de desinfecção interna dos condutos de água que diminui o risco de contaminação cruzada no consultório, bandeja em alumínio anodizado com suporte de instrumentais removível e autoclavável a 135°C, reservatórios transparentes para alimentação de líquidos das pontas e do sistema de desinfecção, aparelho de negatoscópio integrado, 1 terminal para peças de mão de baixa rotação com irrigação, 1 terminal 2 furos para alta rotação e 1 terminal para seringa tríplice com a seringa tríplice. Este equipo deve possuir também os seguintes recursos e periféricos incorporados: Amplo painel de comando com membrana para o controle de todos os recursos do equipo, refletor, unidade auxiliar e movimentos da cadeira; Painel interno de controle em local de fácil acesso sob a bandeja, composto de manômetro e reguladores de ar e água que permitem os ajustes de pressão do ar da turbina e do spray sem a necessidade de técnico ou ferramenta; Alavanca localizada no pedal de comando que bloqueia temporariamente a água do spray das canetas



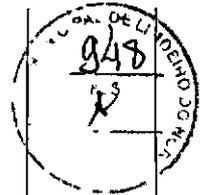
mantendo o funcionamento da turbina, para procedimentos onde a água é desnecessária; Botão, também no pedal de comando para acionar um fluxo de ar pela caneta mantendo a turbina imobilizada, tornando desnecessária a utilização do ar da seringa tríplice; 3 memórias programáveis para seleção de posições de trabalho da cadeira, 4 intensidades de luz do refletor; Estrutura do equipo em alumínio, corpo e capas do tipo ABS com 3mm de espessura, bloco de acionamento pneumático fabricado em metal não ferroso com banho de proteção por níquel químico, seringa tríplice totalmente fabricada em latão cromado fosco e mangueiras do tipo Oblate lisa, leves e flexíveis. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Mocho odontológico com movimentos amortecidos por um sistema de gás pressurizado sendo a elevação do assento impulsionado pela ação de uma mola e descida pelo peso do usuário. Possui duas alavancas, localizadas abaixo do assento, com funções de regulagem da altura do assento e regulagem da inclinação entre assento e encosto. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido lavável sem costuras. Altura máxima do assento: 550 mm. Altura mínima do assento: 450 mm. Curso de regulagem de altura do encosto: 70 mm. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

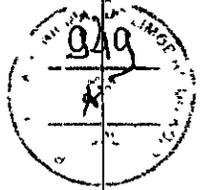




872	<p>Caneta de alta rotação. Cabeça Padrão com até 13W de potência @ 2.2 bar. Irrigação triplo spray. Rotação máxima de 350.000 rpm. Cabeça de aço inoxidável e rolamentos de esferas de aço. Corpo recartilhado. Acoplamento Borden e sistema troca-broca FG (Friction-Grip). Esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	8	2
873	<p>Contra ângulo esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micromotor através de sistema intra. Transmissão 5,4:1 –reductor. Rotação: acionamento de até 40.000 rpm   máxima de até 7.400 rpm. Irrigação spray único. Cabeça de aço inoxidável, rolamentos de esferas cerâmica e bucha guia em metal duro. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	8	2

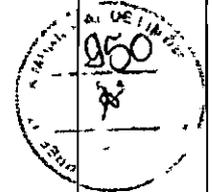
874	<p>Micro motor esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos. Acoplamento Borden. Spray interno. Rotação de 5.000 a 20.000rpm Sistema Universal INTRAmatic .Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Peça de mão uso odontológico - Acoplamento INTRAmatic. Giro livre de 360º. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm – troca no anel. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	8	2
875	<p>Peça de mão uso odontológico - Acoplamento INTRAmatic. Giro livre de 360º. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm – troca no anel. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega /instalação dos equipamentos , devidamnete testados e comprovados o perfeito estado de funcionamento dos mesmos , contra defeitos de fabricação</p>	Unidade	4	1



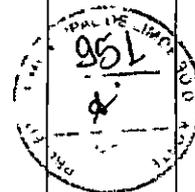


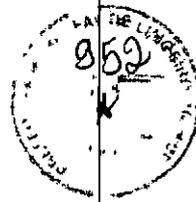
876	<p>Sistema de Sucção de alta potência – Bomba à vácuo - Sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 500mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, pode ser instalada para até 04 consultórios. Consumo de água: 0,4 litros/min. Vazão de ar: 200 litros/min. Potência: 1540 va. Tensão: 220v em 50/60hz. Rotação do motor: 3450 rpm. Potência do motor: 1 cv. Garantia mínima de 2 anos a contar da data de instalação. Os equipamentos ofertados deverão estar de conformidade com as normas nacionais e normas ISO, tendo seu registro "obrigatório" no Ministério da Saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da Lei 6360 de 23/09/78. Todos os componentes necessários para sua instalação (conexão de esgoto e ar, braçadeiras e fio terra). Identificação de assistência técnica com sede em Fortaleza (Nome, Endereço, CNPJ). Manual de operação/instrução; Identificação do fabricante na peça. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	3	0
877	<p>Amalgamador capsulado com frequência de trituração acima de 4.200 oscilações por minuto, bivolte (110/220V), painel com opção de tempo de trituração, trava de segurança automática para parar a trituração ao ser aberta a tampa de acesso ao misturador</p>	Unidade	8	2

878	<p>Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas, com transmissão de luz emitida por LEDs (Diodo Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado. Peça de mão leve e anatômica, superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de dez segundos, programação eletrônica do tempo de emissão da luz desligamento automático com 50 segundos, ponteira de fibra óptica orientada, autoclavável, com giro livre sobre a peça de mão. Dispondo de tecla de membrana com função liga/desliga. Luz fria com comprimento de onda de 450 a 480 nM (luz azul), potência de 175 mW/cm2, peça de mão com cabo liso ou sem fio, comutação automática de tensão de 100 a 240 V. Potência mínima de 4VA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	8	2
879	<p>Aparelho emissor de Raios-x coluna móvel, periapical, potência de 70 Kvp – 7 mA indicado para uso com sensores convencionais, cabeçote giratório, sem limitadores de parada, comando com controle digital centesimal em conformidade com a norma NBR IEC</p>	Unidade	2	0
880	<p>Aparelho de ultra som piezoelétrico multifuncional, com frequência de 30.000 HZ, com indicações para endo, perio, micro-retrocirurgia e retrocirurgia e jato de bicarbonato de sódio. Acompanha os insertos nº1,2 e 10P. Pressão entrada de água: máxima: 40 PSI e mínima e 20 PSI. A pressão de ar comprimido máxima de 80 PSI e mínima de 70 PSI</p>	Unidade	1	0



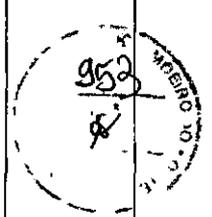
881	<p>Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório horizontal, possui motor de 1,5 HP, reservatório de 6 litros com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção e filtro de aspiração. Possui válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme necessidade do usuário. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações. O reservatório possui tratamento anti-oxidante e dreno para os líquidos condensados, o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante vida útil ao reservatório. O registro de saída de ar traz praticidade, permitindo fechar o ar sem esvaziar o tanque. O bloco do compressor em alumínio e a ventoinha proporcionam eficiente refrigeração ao equipamento, aumentando sua durabilidade. A válvula de segurança abre-se em casos de pane do pressostato, evitando danos ao equipamento. Volume de ar deslocado: 105L / min.; Capacidade dos tanques: 6L.; Tempo de carregamento: 42"; Tempo de recarregamento: 17"; Pressão de Trabalho: 80 / 115 PSI; Cilindros: 01; Rotação do Motor: 1700 RPM Potência do Motor: 1,0 HP; Medidas: 430 mm X 50 mm X 187 mm; Tensão: 110 V/ 60 Hz; Nível de Ruído: 73 Db; Peso: 18 kg. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	3	0
-----	--	---------	---	---





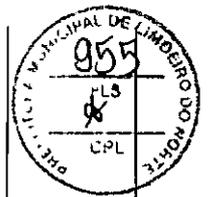
882	<p>Autoclave horizontal, capacidade aproximadamente 21 litros. Vapor saturado sob pressão como agente esterilizante gerado no próprio equipamento e com a possibilidade de sua utilização sobre uma bancada de apoio. Câmara retangular, horizontal com volume aproximado de 54 litros. A câmara deverá ser construída em aço inoxidável AISI 316 ou superior. Toda a tubulação, existente sob a proteção do revestimento, deverá ser de aço inoxidável e toda a tubulação crítica, fora do revestimento da câmara, deverá ser de aço inoxidável, cobre ou latão, para evitar sua corrosão e a contaminação da câmara. Porta construída internamente em aço inoxidável AISI-316 e externamente em aço inoxidável AISI-304 ou superior. A guarnição deve ser de silicone especial resistente a altas temperaturas. O comando deve ser automático, microprocessado e eletrônico, e permitir programação externa. Deve permitir a escolha de ciclo, entre: ciclos para esterilização à 121°C e ciclos para esterilização à 134°C com exaustão rápida. Os parâmetros de tempo de esterilização e tempo de secagem, devem ser parametrizados pelo usuário. As informações de tempo e temperatura devem ser mostradas no visor do comando. A entrada de ar deverá ser feita através de filtro absoluto, substituível, conforme Norma Internacional ISO-11134/1993-Anexo A-A 5.2.2.2 AIR. O esterilizador deverá ser equipado com sistema para obtenção de vácuo e que permita a realização do pulso de vácuo no início do ciclo e a secagem no final do mesmo. Deve possuir os sistemas de segurança abaixo descritos: Válvula de segurança calibrada e lacrada, dotada de dispositivo para verificação de funcionamento e limpeza. Impossibilidade de início do ciclo, sem a porta estar fechada. Impossibilidade de mudança de parâmetros com o ciclo iniciado. Acompanha teste bacteriológico e acessórios para carga da câmara. A autoclave deve ser fornecida com os acessórios necessários para o correto carregamento da câmara, construídos em aço inoxidável AISI 304. Acessórios para a linha de</p>	Unidade	8	2
-----	--	---------	---	---

suprimento de água Cavalete para filtração de água: Deve ser fornecido para instalação na rede de suprimento de água e constituído minimamente por válvula de esfera, manômetro, filtro de 5 micras e válvula de retenção. Sistema de tratamento: Deve ser dimensionado para fornecer água conforme padrão estabelecido por norma AAMI/ISO 11.134. O fornecedor deve indicar o tratamento e a forma de abastecimento mais adequada para o correto funcionamento do equipamento. Deve ser indicado o sistema proposto, a vazão do sistema e a qualidade da água a ser obtida. Acessórios para a linha de suprimento elétrico. Quadro elétrico com disjuntores: Deve ser fornecido junto com o equipamento o quadro elétrico para alimentação elétrica e proteção do mesmo. O quadro deve possuir disjuntores para cada fonte de carga do equipamento, filtros e estabilizadores se necessário, e deve estar dimensionado conforme normas NB-3 e NBR-5410. O equipamento deve ser fornecido para ligação elétrica em 220V – 60Hz. Identificação do fabricante timbrada na peça. Garantia mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

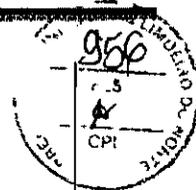




883	<p>Destilador de água Tipo Pilsen foi desenvolvido para uso em laboratórios e outros segmentos que necessitam de água destilada com elevada pureza e baixo teor de sais. Construído em aço inox AISI 304, inclusive a tampa. Controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto acoplada ao Gabinete em aço carbono com pintura eletrostática junto ao suporte para fixação na parede. Produz água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Aquecimento através de resistência tubular. Sensor de nível eletrônico proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Controle de nível de alimentação da caldeira. Tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Gabinete construído em aço com tratamento anti corrosivo e pintura epóxi branco. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada confeccionados em aço inox e materiais inertes. Equipamento de fácil instalação. Consumo: 10 x mais que o rendimento. Controle elétrico: Chave liga/desliga. Indicador de acionamento: Lâmpada piloto Sistema de aquecimento: Resistência Blindada em inox 304. Potência: 21000 Watts. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação</p>	Unidade	3	0
884	<p>Articulador semi-ajustável, com arco facial, em alumínio fundido, com ajuste distal intercondilar em 03 posições; Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	3	0

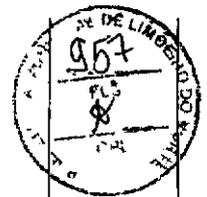


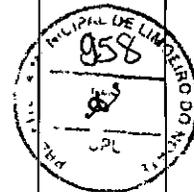
885	<p>Moldeiras perfuradas para moldagem com hidrocolóide irreversível (alginato), uso em pacientes desdentados, para moldes superiores e inferiores, confeccionadas em alumínio, seguindo as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. Autoclaváveis a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	24	6
886	<p>Placa ou curva para compensação de angulação de dentes, tipo Spee, embaladas individualmente, contendo do lado de fora identificação o fabricante; Confeccionadas em alumínio, seguindo as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. Autoclaváveis a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	8	2
887	<p>Mufla para polimerização de próteses dentárias no microondas, confeccionada em polímero PPS (Polisulfeto de fenileno) com alta rigidez; formato quadrado cantos arredondados com orifícios centrais circulares; medidas aproximadas 9,6cm x 4,8cm; acompanha base com 4 parafusos e tampa para a base da mufla e chaves; embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	8	2



888	<p>Ponta para sugador, em metal cromado, para cirurgias; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	8	2
889	<p>Ponta para sugador, em metal cromado, para procedimento endodôntico; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	4	1
890	<p>Espassador para Canal, em inox AISI 420; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	Unidade	8	2

<p>891</p>	<p>Seringa de vidro, tipo Luer, com tampa metálica; O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para Assistência Técnica de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega.</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>3</p>
<p>892</p>	<p>Aparelho para uma localização precisa do forame durante o tratamento do canal, controlado por um microcomputador portátil, com duas entradas: a superior, para a conexão com o plug do carregador externo, e a inferior, para conectar o cabo de medição, que tem a garra para a lima e o gancho labial. Equipado com uma alça de sustentação, suporte adicional, bateria e carregador, chave de segurança que impede o funcionamento do aparelho enquanto estiver sendo carregado. Deverá possuir número de série e de lote, registro no MS, manual do usuário e certificado de garantia. Assistência técnica em Fortaleza. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>0</p>
<p>893</p>	<p>Desintegrador de agulhas, de funcionamento elétrico, com gaveta interna para depósito de resíduos, sem contato com as mãos. Destroi agulhas com diâmetro de 0.1 a 1,66mm a 168°C. Carenagem confeccionada em poliestireno de alto impacto. Bivolt ou 220V. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>	<p>1</p>

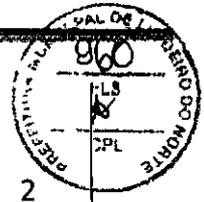




894	<p>Cuba de ultrassom - gabinete em pintura eletrostática com temporizador eletrônico microprocessado. Com cuba em aço inox 304. Ciclo de trabalho automático de 5 à 40 min e controle de tempo de trabalho indicado por leds. Frequência do Ultra-som: 40 kHz. Tensão de alimentação: 127 / 220 V / 60Hz. Dispondo de fusível de proteção. Consumo médio de: 70W. Dimensões internas mínimas do tanque: 240X140X100 mm. Dimensões internas mínimas do cesto: 205x120x30mm. Dimensões externas mínimas do produto: 270x170x210 mm. Capacidade mínima: 2,8 litros. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	1	0
895	<p>Acrílico uso odontológico - tipo autopolimerizavel em po; incolor; presa a calor; polimero metil metacrilato no inflamavel, nao toxico, indicado para protese dentaria.</p>	Quilograma	29	7
896	<p>Acrílico uso odontológico - tipo autopolimerizavel em po; na cor rosa; presa a calor; polimero metil metacrilato no inflamavel, nao toxico, indicado para protese dentaria.</p>	Quilograma	29	7
897	<p>Acrílico uso odontológico - tipo termopolimerizavel (para técnica em microondas) em po; incolor; presa a calor; polimero metil metacrilato no inflamavel, nao toxico, indicado para protese dentaria. Embalagem/frasco com 225g.</p>	Quilograma	29	7
898	<p>Acrílico uso odontológico - tipo termopolimerizavel (para técnica em microondas) em po; na cor rosa claro; presa a calor; polimero metil metacrilato no inflamavel, nao toxico, indicado para protese dentaria. Embalagem/frasco com 225g.</p>	Quilograma	29	7

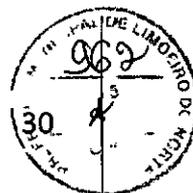


899	Acrílico uso odontológico - tipo termopolimerizável (para técnica em microondas) em pó; na cor rosa escuro; presa a calor; polímero metil metacrilato no inflamável, não tóxico, indicado para prótese dentária. Embalagem/frasco com 225g.	Quilograma	29	7
900	Acrílico uso odontológico - tipo termopolimerizável (para técnica em microondas) em pó; na cor rosa médio; presa a calor; polímero metil metacrilato no inflamável, não tóxico, indicado para prótese dentária. Embalagem/frasco	Quilograma	29	7
901	Bastão para brilho em prótese dentária. Peso: 150g	Pacote	8	2
902	Broca para uso odontológico; para baixa rotação, peça de mão; tungstênio - minicut; cilíndrica arredondada; para acabamento em resina, metal e cerâmica; número hm 72 fx; haste 44mm; registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	Unidade	8	2
903	Broca para uso odontológico; para baixa rotação, peça de mão; tungstênio-maxicut, corte cruzado grosso; chama arredondada; para acabamento de resina e metal; número h 251 060; haste 44 mm; registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	Unidade	8	2
904	Broca para uso odontológico; para baixa rotação, peça reta; aço carbide; número 18; registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Caixa com 06 unidades.	Unidade	8	2
905	Broca para uso odontológico; para baixa rotação, peça reta; aço carbide; tronco cônica; número 12; registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Caixa com 06 unidades.	Unidade	8	2



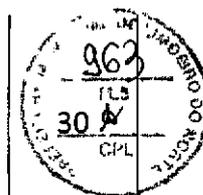
906	Broca tipo fresa em forma de p�era para pe�a reta; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente.	Unidade	8	2
907	Broca transmetal para alta rota�ao, 19mm, formato cil�ndrico, com parte ativa em carboneto de tungst�nio e parte inativa em a�o inoxid�vel, contendo 13% de cromo, caixa com 05 unidades.	Caixa	4	1
908	Broca transmetal para alta rota�ao, 19mm, formato de p�era, com parte ativa em carboneto de tungst�nio e parte inativa em a�o inoxid�vel, contendo 13% de cromo, caixa com 05 unidades.	Caixa	4	1
909	Broca transmetal para alta rota�ao, 25mm, formato cil�ndrico, com parte ativa em carboneto de tungst�nio e parte inativa em a�o inoxid�vel, contendo 13% de cromo, caixa com 05 unidades.	Caixa	4	1
910	Broca transmetal para alta rota�ao, 25mm, formato de p�era, com parte ativa em carboneto de tungst�nio e parte inativa em a�o inoxid�vel, contendo 13% de cromo, caixa com 05 unidades.	Caixa	4	1
911	Cera para moldagem uso odontol�gico - composta de hidrocarboneto, oleo mineral, corante; em lamina; tipo cera rosa numero 07; caixa com no minimo 12 l�minas.	Caixa	96	24
912	Cera utilidade � base de cera de abelhas, corante, parafina, cerezinas, vaselina cor vermelha, termopl�stica � temperatura compat�vel com uso intra oral e apresentar flexibilidade e ader�ncia aos dentes �rtificiais. Caixa com no minimo 05 l�minas.	Caixa	40	10
913	Condicionador de tecidos para reembasamento de pr�teses;	Unidade	40	10
914	Cuba para gesso e alginato.	Unidade	4	1
915	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2D, em resina acr�lica, com incisivo central com 9,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de argura e 34,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30

916	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2D, em resina acrílica, com incisivo central com 9,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de argura e 34,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	30
917	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2D, em resina acrílica, com incisivo central com 9,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de argura e 34,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
918	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2D, em resina acrílica, com incisivo central com 9,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de argura e 34,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
919	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2N, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 35,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30
920	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2N, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 35,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	30
921	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2N, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 35,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
922	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2N, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 35,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
923	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2P, em resina acrílica, com incisivo central com 9,75mm de comprimento sem colo, 5,5mm de largura e 36,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30



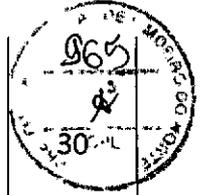
924	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2P, em resina acrílica, com incisivo central com 9,75mm de comprimento sem colo, 5,5mm de largura e 36,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	
925	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2P, em resina acrílica, com incisivo central com 9,75mm de comprimento sem colo, 5,5mm de largura e 36,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
926	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 2P, em resina acrílica, com incisivo central com 9,75mm de comprimento sem colo, 5,5mm de largura e 36,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
927	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 8,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 33,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30
928	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 8,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 33,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	30
929	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 8,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 33,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
930	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 8,25mm de comprimento sem colo, 5,0mm de largura e 33,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
931	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,0mm de comprimento sem colo, 6,0mm de largura e 39,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30

932	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,0mm de comprimento sem colo, 6,0mm de largura e 39,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	30
933	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,0mm de comprimento sem colo, 6,0mm de largura e 39,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
934	Dentes artificiais anteriores inferiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,0mm de comprimento sem colo, 6,0mm de largura e 39,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
935	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 2D, em resina acrílica, com incisivo central com 9,5mm de comprimento sem colo, 7,5mm de largura e 48,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30
936	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 2D, em resina acrílica, com incisivo central com 9,5mm de comprimento sem colo, 7,5mm de largura e 48,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	30
937	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 2D, em resina acrílica, com incisivo central com 9,5mm de comprimento sem colo, 7,5mm de largura e 48,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
938	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 2D, em resina acrílica, com incisivo central com 9,5mm de comprimento sem colo, 7,5mm de largura e 48,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
939	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo A25, em resina acrílica, com incisivo central com 11,25mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30



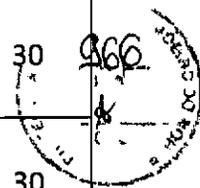
940	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo A25, em resina acrílica, com incisivo central com 11,25mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	30
941	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo A25, em resina acrílica, com incisivo central com 11,25mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
942	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo A25, em resina acrílica, com incisivo central com 11,25mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
943	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento e 43,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30
944	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento e 43,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	30
945	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento e 43,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
946	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3M, em resina acrílica, com incisivo central com 9,0mm de comprimento e 43,0mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
947	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,5mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 62	Unidade	120	30

964  
LIMOEIRO DO NORTE



948	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,5mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 65	Unidade	120	
949	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,5mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 66	Unidade	120	30
950	Dentes artificiais anteriores superiores, modelo 3P, em resina acrílica, com incisivo central com 10,5mm de comprimento sem colo, 8,5mm de largura e 52,5mm de largura da curvatura de canino a canino. Placa com 06 dentes, cor 67	Unidade	120	30
951	Dentes artificiais posteriores inferiores, modelo 32L, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 69	Unidade	120	30
952	Dentes artificiais posteriores inferiores, modelo 34L, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 69	Unidade	120	30
953	Dentes artificiais posteriores inferiores, modelo 32M, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 62	Unidade	120	30
954	Dentes artificiais posteriores inferiores, modelo 30M, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 62	Unidade	120	30
955	Dentes artificiais posteriores superiores, modelo 32L, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 62	Unidade	120	30
956	Dentes artificiais posteriores superiores, modelo 34L, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 62	Unidade	120	30
957	Dentes artificiais posteriores superiores, modelo 32L, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 66	Unidade	120	30
958	Dentes artificiais posteriores superiores, modelo 34L, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 66	Unidade	120	30
959	Dentes artificiais posteriores superiores, modelo 32M, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 66	Unidade	120	30

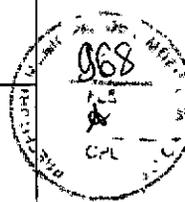
960	Dentes artificiais posteriores superiores, modelo 30M, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 66	Unidade	120	30
961	Dentes artificiais posteriores superiores, modelo 34L, em resina acrílica. 33. Placa com oito dentes, cor 67	Unidade	120	30
962	Recortador de Gesso e Politriz para uso e aplicação em laboratório de prótese odontológica. Motor de ½ CV, bivolt, 3.500 RPM, disco irrigado a água, base com marcação de 0º a 120º. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	2	0
963	Prensa de bancada em aço reforçado para 2 muflas hidráulica. Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi. Força máxima de prensagem: mínima de 02 toneladas. O equipamento deverá possuir número de série e de lotes, registro no M.S., vir com manual de usuário e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	1	0

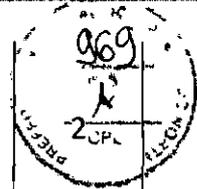




964	<p>Vibrador de Gesso para uso em trabalho de prótese, com çarenagem injetada em polipropileno de alto impacto, com características atóxicas, boa rigidez, resistente à produtos químicos, ácidos, alcalinos e detergentes, que não oxide. Base inferior estampada em aço, com tratamento superficial e pintura eletrostática contra oxidação. Mesa removível para facilitar a limpeza. Chave seletora de voltagem 110v/220v, 60hz. Chave liga/desliga com proteção para evitar a danificação da mesma e proteger o operador contra choque elétrico. Luz piloto, indicativa que o equipamento está em funcionamento. Ventosas para fixação e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento no local de trabalho. Possui dois estágios de vibração, alta e baixa. Importante: os equipamentos ofertados deverão estar de conformidade com as normas nacionais e normas ISO, tendo seu registro "obrigatório" no Ministério da Saúde- ANVISA com validade vigente, conforme determinação da Lei 6360 de 23/09/78. Identificação de assistência técnica com sede em Fortaleza (nome, endereço, CNPJ). Manual de operação/instrução. Identificação do Fabricante na Peça. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	2	0
965	<p>Motor de 120w, 110 e 220v, rotação de 0 a 18.000RPM, acionado por pedal eletrônico, com chicote emborrachado, caneta tipo pino e Chave. Acompanhada de suporte para bancada. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	1	0
966	<p>Discos de carborundum</p>	Unidade	8	2
967	<p>Discos de feltro natural para polimento de superfícies dentais. Pacote contendo 24 discos de 12mm de diâmetros e um mandril.</p>	Pacote	4	1
968	<p>Escova de feltro para acabamento em prótese</p>	Unidade	8	2

969	Escova de pêlo para polimento de prótese dentária	Unidade	8	2
970	Espatula, uso odontológico em plástico; para manipular materiais odontológicos (gesso e alginato).	Unidade	3	0
971	Gesso especial	Pacote	144	36
972	Gesso pedra tipo II, utilizado em clínica odontológica na confecção de modelos protéticos e documentação ortodôntica, composto de sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resistência à compressão seca de aproximadamente 600kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, em pacote de 1kg.	Pacote	144	36
973	Gesso pedra tipo IV; composto por sulfato de calcio hemidratado, microgranulado, e corante; na cor rosa, azul ou verde; atoxico, resist. Compressao seca de aprox.1270 kg/cm, ou aprox. 7000 psi apos 2 horas; soluvel em agua; embalado em pote de 1kg.	Pacote	144	36
974	Gesso; comum ou paris; composto composto basicamente por sulfato de calcio; na cor branca, apresentando resistencia a compressao secade aproximadamente 60 kg/cm; atoxico; solúvel em agua.	Pacote	192	48
975	Godiva de alta fusão para impressão, em placas, caixa c/ 4 placas duplas.	Caixa	80	20
976	Godiva de baixa fusão para impressão, em placas, caixa c/ 4 placas duplas.	Caixa	80	20
977	Godiva de média fusão para impressão, em placas, caixa c/ 4 placas duplas.	Caixa	80	20
978	Godiva para moldagem em bastão de baixa fusão utilizado para impressões, à base de material atóxico, de fácil manipulação, cor verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51°C, tipo 1, caixa contendo 15 bastões e pesando 113gramas aproximadamente.	Caixa	120	30
979	Isolante para trabalhos em resina acrílica.composição;alginato de potásio pirofosfato,tetracodico,água; pigmento orgânico liquido com 1000ml.	Frasco	20	4

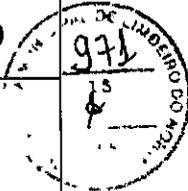




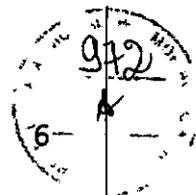
980	Kit para acabamento e polimento de resina acrílica 03 borrachas cinza: acabamento inicial e regularização; verde: remoção de riscos e pré-polimento; amarela: polimento final	Kit	8	
981	Lápis dermatográfico	Unidade	4	1
982	Líquido para resina autopolimerizável	Frasco	20	5
983	Líquido para resina termopolimerizável	Frasco	20	5
984	Mandrill para lixa para peça de mão utilizada na prótese dentária, medidas aproximadas: 5 cm de comprimento e 02 mm de diâmetro.	Unidade	8	2
985	Mandrill para rodas e discos de lixa para peça de mão (utilizada em prótese dentária). Tamanho aproximado: 5 cm de comprimento e 2mm de diâmetro.	Unidade	8	2
986	Pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol, óleo de algodão, vaselina, ácido graxo de linhaça, parafina resina polipale, indicado para moldagens totais ou parciais, embalagem contendo uma bisnaga com pasta base com 60gramas e uma bisnaga de pasta catalisadora com 80gramas, tempo de endurecimento de 2 minutos em média.	Caixa	8	2
987	Duralay líquido	Unidade	32	8
988	Duralay pó cor 62, frasco com 50 gramas	Frasco	8	2
989	Duralay pó cor 65, frasco com 50 gramas	Frasco	8	2
990	Duralay pó cor 66, frasco com 50 gramas	Frasco	8	2
991	Duralay pó cor 67, frasco com 50 gramas	Frasco	8	2
992	Duralay pó vermelho, frasco com 50 gramas	Frasco	8	2
993	Broca 702	Unidade	8	2
994	Broca para desgaste de acrílico nº700	Unidade	8	2
995	Broca para desgaste de acrílico nº701	Unidade	8	2
996	Disco de carbóryl	Unidade	8	2
997	Disco diamantado	Unidade	2	0
998	Embalagem de plástico para acondicionamento das dentaduras	Unidade	288	72
999	Líquido para máquina polidora frasco com 500ml	Frasco	8	2
1000	Lixa água nº 180	Folha	40	10
1001	Lixa água nº 280	Folha	16	4
1002	Lixa lonada nº 180	Unidade	40	10
1003	Lixa lonada nº 280	Unidade	16	4

1004	Alginato para impressão tipo I presa normal, incolor sem sabor, pacote com 410 gramas	Pacote	40	10
1005	Pedra de Arkansas 10x2 M. 186 cor azul	Unidade	4	0
1006	Pedra de Arkansas 10x2 M. 186 cor branco	Unidade	4	0
1007	Pedra de Arkansas 10x2 M. 186 cor tijolo	Unidade	4	0
1008	Régua de Willis	Unidade	1	0
1009	Vaselina esterilizada sólida 500gramas	Frasco	4	2
1010	Catalisador gem em silicone para confecção de muralhas protéticas e prensagem de próteses acrílicas	Tubo	32	8
1011	Zetalador em silicone para confecção de muralhas protéticas e prensagem de próteses acrílicas frasco com pasta de 900 gramas	Frasco	32	8
1012	Pedra branco de Espanha	Pacote	8	2
1013	Pote dappen vidro	Unidade	4	1
1014	Pote de vidro p/ resina acrilica com tampa	Unidade	4	1
1015	Resina acrilica; autopolimerizavel; líquida; incolor; frasco de 500ml.	Unidade	8	2
1016	Resina autopolimerizavel em po; cor 62; nao toxico, indicado para protese dentaria. Frasco aproximadamente 78g.	Unidade	8	2
1017	Resina autopolimerizavel em po; cor 65; nao toxico, indicado para protese dentaria. Frasco aproximadamente 78g.	Unidade	8	2
1018	Resina autopolimerizavel em po; cor 66; nao toxico, indicado para protese dentaria. Frasco aproximadamente 78g.	Unidade	8	2
1019	Resina autopolimerizavel em po; cor 67; nao toxico, indicado para protese dentaria. Frasco aproximadamente 78g.	Unidade	8	2
1020	Silicona: elastômero de silicone tipo condensação, silicone de alta viscosidade, garante peças livres de adesões de gesso, facilitando a trabalho de demuflagem e acabamento final. Polidimetilsiloxano e quartzo. Base densa de no mínimo 1000g; base fluída de no mínimo 120g; catalisador de no mínimo 50g.	Kit	32	8
1021	Vaselina tópicã líquida. Frasco de 1 litro.	Litro	8	2
1022	Vaselina tópicã sólida; embalagem de 01 kg	Quilograma	4	1
1023	Veias roxas - uso odontológico/ prótese	Frasco	24	6
1024	Veias vermelhas - uso odontológico/ prótese	Frasco	24	6

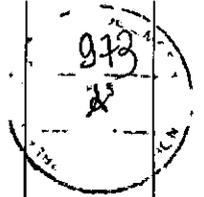
1025	Esmerilina	Quilograma	24	6
1026	Escala de cores de prótese para escolha de dentes	Unidade	1	0
1027	Agente hemostático uso odontológico em esponja; composto de colágeno liofilizado; para hemorragias, capilares, pós-operatório; agente hemostático colágeno liofilizado de origem bovina, forma cúbica, esterilizado por óxido de etileno, hemostático e cicatrizante.	Caixa	40	10
1028	Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, nº 02, haste longa. Registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	Unidade	24	6
1029	Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, nº 04, haste longa. Registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	Unidade	24	6
1030	Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, nº 06, haste longa. Registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	Unidade	24	6
1031	Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, nº 08, haste longa. Registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	Unidade	24	6
1032	Broca cirúrgica de 25mm, diamantada, cilíndrica, nº 557, registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	Unidade	24	6
1033	Broca cirúrgica de 25mm, cilíndrica, nº 557, registro na Anvisa conforme a RDC 185/2001 e a RDC 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	Unidade	24	6



1034	Broca para uso odontológico; para alta rotacao; aço carbide; conica denteada; para cirurgia; numero 700c; haste longa; registro na anvisa conforme a rdc 185/2001 ea rdc 260/2002; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente.	Unidade	24	6
1035	Broca para uso odontológico; para alta rotacao; aço carbide; conica denteada; para cirurgia; numero 701c; haste longa; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente.	Unidade	24	6
1036	Broca para uso odontológico; para alta rotacao; aço carbide; conica denteada; para cirurgia; numero 702c; haste longa; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente.	Unidade	24	6
1037	Broca para uso odontológico; para alta rotacao; aço carbide; conica denteada; para cirurgia; numero 703c; haste longa; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente.	Unidade	24	6
1038	Cêra para osso	Unidade	8	2
1039	Cimento cirúrgico. Não contém eugenol, nem sabor, nem odor desagradável. O kit possui 90 gramas de base e 90 gramas de catalizador (pasta/ pasta)	Kit	16	4
1040	Esponja de fibrina para uso odontológico de 1cm x 1cm x 1cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	16	4
1041	Kit cirúrgico contendo: 02 toalhas de mão; 02 aventais m/l 30g/m2; 01 campo cirúrgico de mesa 1,40m x 80cm 20g/m2; 01 campo 1,70m x 80cm 30g/m2; 01 campo frenestrado; 01 campo para motor 1,50m x 0,50m 20g/m2; 01 campo para cuspeira 90cm x 70cm 20g/m2; 02 protetores de mangueira; 02 protetores de refletor	Kit	12	3



1042	Lâmina de bisturi descartável nº12 (caixa com 100 und) – em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade./ lamina para bisturi - em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; numero 12; ponta afiada, perfeita adaptacao ao cabo, com protecao na lamina, embalagem individual de aluminio esteril, com abertura em petala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	24	6
1043	Lâmina de bisturi descartável nº15 (caixa com 100 und) – em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade./ lamina para bisturi - em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; numero 15; ponta afiada, perfeita adaptacao ao cabo, com protecao na lamina, embalagem individual de aluminio esteril, com abertura em petala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	24	6
1044	Terapêutico alveolar de uso odontológico frasco com 20g; composição: pasta de iodofórmio, paramonoclorofenol canforado, excipientes.	Frasco	8	2



974  
R3

1045

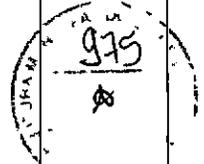
Bisturi elétrico microprocessado digital de alta potência, que atenda às normas de segurança NBRIEC 60.601-1 e INBRIEC 60.601-2 comprovada em documento emitido pelo órgão competente. Características mínimas: Microprocessador que controla todas as funções do equipamento, medindo a potência de saída em tempo real; Sistema de monitoração de impedância de contato para placa neutra, mantendo constante a potência mesmo em tecidos de alta impedância; Ajuste de aumento e redução de potência através de controle remoto na caneta de comando manual e também por teclas blindadas no painel frontal que devem ser a prova de líquidos; Acionamento de corte e coagulação através de caneta comando manual, além do acionamento normal por pedal de duplo comando; Acionamento do modo bipolar com pedal independente do monopolar; Sinalização áudio-visual com tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; Ventilação natural por convecção, que evite o acúmulo de pó no interior do equipamento; 04 modalidades de corte; 03 modalidades de coagulação; 02 modalidades de bipolar, programáveis pelo usuário, com 10 memórias de programação não voláteis; Saídas de potências isoladas para os modos monopolar e bipolar; Sistema de monitoração de placa paciente que bloqueia o funcionamento do equipamento, na ocorrência de alguma falha na continuidade do fio e ou conexão placa-cabo; Bargraf indicador da quantidade de contato placa-paciente; Saídas de potência isoladas, que minimizam o risco de queimaduras por desvios de corrente elétrica; Seleção de voltagem da rede elétrica, 110/220 volts 50-60Hz; Deve ser montado em caixa metálica de material não oxidável, com pintura eletrostática epóxi pó, com elevada resistência aos agentes mecânicos e químicos; Indicação das potências máximas de saída em cada modo de operação: Corte puro: 300 watts; Corte blend 1: 250 watts; Corte blend 2: 200 watts; Corte blend 3: 150 watts; Coagulação spray: 120 watts;

Unidade

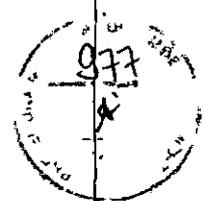
1

0

Coagulação forced: 120 watts; Coagulação soft: 120 watts; Bipolar: 70 watts; Microbipolar: 35 watts. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 unidade de transporte com rodízios de borracha com bandeja para armazenamento de acessórios; 01 pedal de acionamento duplo comando a prova d'água e explosão para uso em modo monopolar; 01 pedal de acionamento simples comando; 01 placa de retorno inox 180 x 300mm; 02 cabos desconectáveis para conexão da placa inox ao aparelho; 03 placas de retorno descartáveis adesivas, divididas em tamanho universal, uso pediátrico e adulto; 01 cabo desconectável para conexão de placas descartáveis; 01 pinça monopolar reta autoclavável; 01 cabo desconectável e autoclavável para conexão da pinça monopolar ao aparelho; 01 caneta monopolar de comando manual, recusável e autoclavável; 02 canetas monopolares de comando no pedal, reusáveis e autoclaváveis; 03 placas de retorno descartáveis adesivas, tamanhos universais, divididas, uso adulto ou pediátrico; 02 cabos desconectáveis e autoclaváveis, para conexão de canetas de comando por pedal ao aparelho; 01 jogo de eletrodos totalmente isolados e autoclaváveis, composto de: 02 eletrodos 75mm ponta tipo bola; 02 eletrodos 75mm ponta tipo alça; 02 eletrodos 75mm tipo faca; 02 eletrodos 75mm tipo faca curva; 02 eletrodos 75mm tipo agulha; Jogo de eletrodos totalmente isolados e autoclaváveis, para uso em ginecologia contendo: 01 eletrodo 150mm reto ponta tipo bola 4,8mm, 01 eletrodo 200mm baioneta ponta tipo bola 4,8mm. Deve acompanhar o equipamento manual de instruções em português. Assistência técnica em Fortaleza. Registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

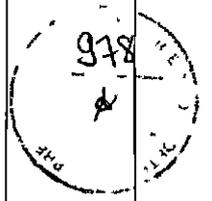


1046	Negatoscópio para visualizações de películas tipo panorâmicas com lupa, de superfícies em acrílico branco leitoso e base confeccionada com material resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Unidade	1	916 0
1047	Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: (Exemplo: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ... - PSE"). Embalada individualmente em estojo, com estojo protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado.	Unidade	4800	1200



1048	Escova dental tipo adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA). Embalada individualmente em estojo, com estojo protetor de cerdas e acondicionada no saquinho plástico lacrado.	Unidade	8000	2000
1049	Abaixador de língua, em madeira, pacote com 100 unidades	Pacote	80	20
1050	ALMOTOLIA AMBAR C/ CAPACIDADE PARA 250ML	Unidade	24	6
1051	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ CAPACIDADE PARA 250ML	Unidade	24	6
1052	LIXEIRA 40 LITROS COM PEDAL E TAMPA CILINDRICA	Unidade	24	6
1053	solução tópica a base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. suspensão otológica hidrocortisona 10 mg + sulfato neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000 ui/ml.	Frasco	160	40

1054	<p>Arco confeccionado em plástico de alta resistência, acompanhando 10 pontas para apreensão do lençol de borracha, livre de rebarbas e quinas cortantes. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 E DIM -MEDIZ IN1 . A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e marca do fabricante (logotipo e marca) . registro no MS autoclave a 135º3. garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 meses contados a partir da data da entrega/instalação dos instrumentos . garantia mínima para assistência técnica de 60 meses contados a partir da data da entrega .</p>	Unidade	3	0
------	---	---------	---	---



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA



**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº .....

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

Descrição	Unid	Quant	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
Total=====→					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL.

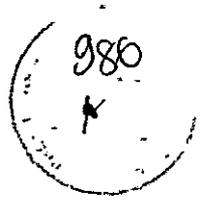
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**DECLARAÇÃO**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .....**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte-CE, ..... de ..... de 201.....

.....  
**DECLARANTE**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO**



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, que concorda integralmente com os termos do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte-CE, ..... de ..... de 201....

.....  
DECLARANTE

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

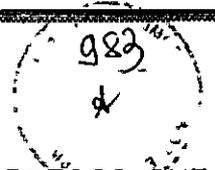
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte-CE, ..... de ..... de 201....

.....  
DECLARANTE

**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MAIOR DESCONTO POR LOTE

PROCESSO Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX

ABERTURA: XXX/ XXX/ XXXX

Horário: XXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX

O Município de LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, em sua sede no(a) Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 – Tel. (88) 3423-1165 – Centro – LIMOEIRO DO NORTE – Ceará - CEP 62.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o, n.º 07.891.674/0001-72, neste ato representado pelo SECRETÁRIO(A) de \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, em face da classificação das propostas de preços - no **PREGÃO PRESENCIAL para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços** nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, **Processo** nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.



a. Itens Homologados:

Lote \_\_\_ :

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	UNIT	TOTAL

Valor referência: \_\_\_\_\_

Adjudicado para: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pelo melhor lance de R\$ XXXXXXXX.

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

3.1. A entrega do material será na sede da Secretaria de Educação do Município de LIMOEIRO DO NORTE – CE, com endereço na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121, centro– LIMOEIRO DO NORTE - CE.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE será contado a partir da expedição de Ordem de Compra;

3.1.2. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.3. O material objeto do presente contrato será solicitado gradativamente de acordo com a necessidade desta Entidade.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.



3.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da lei nº. 8078/90, a apresentação do serviço deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam e à segurança dos usuários, quando for o caso.

3.4. Caso o serviço seja reprovado, a reexecução e reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da comunicação à empresa contratada por meio de laudo de reprovação do produto emitido pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

3.4.1. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da execução dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compra e da cópia da Nota de Empenho referentes ao serviço executado, ou deverá mencionar o número do processo.

3.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de LIMOEIRO DO NORTE, para o exercício de 2019, sendo dotação orçamentária Nº \_\_\_\_\_, e elemento de despesas nº \_\_\_\_\_.

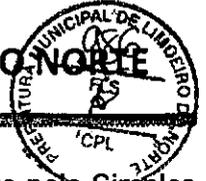
#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal e Fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, e ser atestada pelos técnicos designados para esse fim específico.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.



6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Para efetuar os devidos pagamentos a Contratada, o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE efetuará a consulta da situação da empresa junto ao Setor de Compras, não sendo impedido o seu pagamento, quando os bens forem efetivamente entregues.

6.8. Constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao setor de compras, a Secretaria competente aplicará advertência, por escrito no sentido de que a Contratada regularize sua situação junto ao setor de compras ou, apresente sua defesa, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, sob pena de rescisão do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado à critério da Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, sendo computadas neste período.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Entregar os objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Entregar o objeto, no total ou em parte, relativo ao presente prego em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos produtos, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Decreto nº.039/2017.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Presidencial 3.555/00, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de LIMOEIRO DO NORTE e será descredenciada no cadastro de fornecedores do mesmo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, e impedimento de licitar e contratar com o mesmo.

10.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas no Decreto nº. 039/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº

CONTRATANTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ..... e CGF nº ....., com sede na ....., CEP 62.930-000, neste ato representada pelo seu ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº .....**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a seleção de empresa visando o fornecimento dos Produtos conforme objeto que se segue:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago segundo as autorizações expedidas ( Ordem de fornecimento ), de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr. Total
Total=====→				

3.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O **CONTRATANTE** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, contados da data do protocolo de encaminhamento da documentação (nota fiscal, fatura e documentos de regularidade), observadas as disposições editalícias, é/ou, em prazo superior, desde que informado na nota fiscal ou fatura, devendo o pagamento ser realizado

impreterivelmente através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o CONTRATADO deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, com endereço Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente exercício, **adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, na seguinte dotação: SEINFRA 0701.26.782.2601.2.022 - Manutenção das atividades do SUTRAN /SEMAS 1005.08.122.0801.2.062 SECSA 0901.10.301.1010.2.037 - Classificação econômica 4.4.90.52.00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste instrumento e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, de acordo com o especificado neste instrumento convocatório, no Anexo I, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem nas compras, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte;- Ceara;



- g) comunicar antecipadamente, quanto assim solicitado, a data e horário da entrega, dos produtos.
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, cujas concorrente se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, no tocante ao fornecimento dos material ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) os bens deverão ser entregues dentro do prazo de garantia. Eventualmente, caso não esteja explícito o prazo de garantia do produto, sendo ele não perecível, será considerado o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o caso.
- m) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste instrumento;
- n) manter seus empregados, quando nas dependências da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

#### **6.2. São responsabilidades do CONTRATADO, ainda:**

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

**6.2.1.** o Fornecedor autoriza a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**6.2.2.** a ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste Instrumento.



**6.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

**6.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar a quantidade, o local e horários em que deverão ser entregues os bens ou produtos.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**8.1.1-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

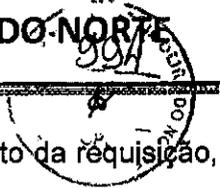
- a) recusar em celebrar o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.2-** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**8.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**8.2-** Na hipótese, de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**8.2.1-** advertência;



**8.2.2-** multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

**8.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**8.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

**8.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**9.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO:**

**10.1 - Neste Contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:**

10.1.1 Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;

10.1.2 Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da cláusula;

10.1.3 Aplicar as penalidades previstas pela a inexecução total ou parcial do ajustado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**11.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:**

**11.1.1 Por acordo das partes:**

11.1.1.1 Quando conveniente ao Município à inclusão de garantia de execução;

11.1.1.2 Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

11.1.1.3 Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

985  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

11.2 Por incidência de quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

12.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**12.3 - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido:**

- a) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada do ordenador da despesa e conveniência para o Município.
- b) Por ato unilateral e escrito do Município, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada do gestor e com base nos seguintes motivos:
- c) O não cumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais;
- d) O cumprimento irregular pela Contratada de cláusulas contratuais;
- e) O atraso injustificado da Contratada na prestação dos serviços contratados;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato;
- g) A decretação de falência da contratada;
- h) A dissolução da contratada;
- i) A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução deste contrato;
- j) Razões de interesse público, invocadas pelo Município, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- k) por ocorrência, invocada pelo Município, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

12.4 Por ato da contratada, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, por parte do Município, quando:

- a) Não cumprir cláusulas deste contrato;
- b) Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;
- c) Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, ficando assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação;
- d) Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente.

12.5. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:**



**13.1** A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

**14.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**14.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**14.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**14.5.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**14.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**14.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**14.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** O foro da Comarca de Limoeiro do Norte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

ANEXO VIII

**MODELO DE PROCURAÇÃO**



**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO:**

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, relativo ao pregão promovido através do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ....., podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Limoeiro do Norte-CE, ..... de ..... de 201.....

.....

OUTORGANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº .....



(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO X**



**MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP), nos termos da lei.

Data,

Assinatura

ANEXO XI  
MODELO DE DECLARAÇÃO



**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .....

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser à expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte-CE, ..... de ..... de 201.....

.....  
DECLARANTE